SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO 2/2018

Institui o sistema de diárias e restituições aos servidores do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e dá outras providências.

Art. 1º. Ao diretor executivo, coordenadores e demais servidores que, designados pela autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do município de sede do Consórcio, no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, nos termos desta resolução.
Parágrafo único. Entende-se como servidores, para os fins desta resolução, os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, de cargo em comissão, os celetistas e os contratados temporariamente.

Art. 2º. As diárias são fixadas no valor de:
a) Diretor executivo e coordenadores: R$ 400,00;
b) Demais servidores: R$ 200,00.
Parágrafo único. Nos deslocamentos para fora do estado, as diárias serão fixadas em R$ 1.200,00 para as duas categorias.

Art. 3º. Nos casos em que o não exigir pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições, a diária poderá ser paga pela metade.

Art. 4º. Quando o servidor permanecer mais de doze horas afastado da sede do Consórcio, contadas do horário da saída e o retorno no mesmo dia, nos deslocamentos para distâncias superiores a 400 km, a diária poderá ser paga por inteira.

Art. 5º. O servidor que autorizado a se deslocar temporariamente da sede do Consórcio, no desempenho das atribuições do seu cargo, receberá além da diária, será ressarcido com despesas de passagens, de ônibus, aéreas ou trem, bem como do valor dispendido com táxis e combustível (quando utilizar veículo próprio) e demais aplicativos do gênero.
§1º. O ressarcimento somente será realizado mediante a apresentação do respectivo comprovante de compra.
§2º. Quando se tratar de ressarcimento de valor com combustível, na utilização de veículo próprio de servidor, será analisado o percurso realizado, bem como será tomado como média de quilometragem por litro o consumo de 10 km/L.

Art. 6º. Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com taxi, ônibus, lotação e similares.

Art. 7º. - As diárias e o ressarcimento serão pagos mediante requerimento, protocolado no prazo mínimo de um dia antes do afastamento e despacho autorizativo do presidente ou de quem tiver delegação para o ato.
§ 1º. No requerimento constarão, obrigatoriamente, o motivo, a localidade, a data e o tempo de afastamento.
§ 2º. Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto na requisição, o coordenador/servidor solicitará a complementação.
§ 3º. O servidor deverá, no prazo de até dois dias, contados da data do retorno ao município de sede do Consórcio, comprovar a sua participação no evento que motivou o pagamento da diária, bem como os gastos com o transporte e locomoção urbana, se for o caso.

Art. 8º. - No caso do diretor executivo, as diárias e as despesas com transporte serão comprovadas por meio de relatório de viagem, que será apresentado no primeiro dia útil seguinte após o regresso.
§ 1º. No relatório deverá constar a data da viagem, o horário de saída e retorno, além do detalhamento sobre as atividades desenvolvidas.
§ 2º. Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto na requisição, o diretor solicitará a complementação.

Art. 9º. - Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de cinco dias.

Art. 10. - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 11. - Os valores estabelecidos nesta resolução serão reajustados anualmente pelo IPCA acumulado dos últimos doze meses sempre a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, por meio de decreto.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EA2E2680

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO 3/2018

Dispõe sobre o reajuste dos salários, das funções gratificadas, das gratificações e vale-alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do CM Granpal.

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos salários, das funções gratificadas, das gratificações e do vale-alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, previsto na Resolução número 2/2016, em 3,70%, de acordo com a média da variação do IGPM, INPC, IPCA e IPCA-E no período de 07/2017 a 6/2018, bem como dos aumentos dados pelos municípios de Canoas, Viamão e Esteio (únicos que informaram os índices), já incidindo sobre a folha do mês de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:12FCAA75

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO 4/2018

Regulamenta a forma de cálculo e cobrança da mensalidade do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e dá outras providências.

Art. 1º. As mensalidades pagas pelos consorciados tem por base os dados populacionais oficiais atualizados do IBGE, sendo definidas da seguinte forma:
I – abaixo de 50.000 habitantes: R$ 2.167,17;
II – de 50.001 a 200.000 habitantes: R$ 6.501,51;
III – de 200.001 a 300.000 habitantes: R$ 10.835,84;
IV – de 300.001 a 400.000 habitantes: R$ 15.170,19;
V – acima de 400.001 habitantes: R$ 21.671,70.

Art. 2º. A cobrança de mensalidades para os municípios que ingressarem ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e que, comprovadamente, já fazerem parte de outro consórcio, a partir da vigência da presente resolução, se dará da seguinte forma:
I – 50% do valor relativo ao seu índice populacional nos primeiros doze meses, contados a partir do ingresso;
II – 75% do valor relativo ao seu índice populacional do 13º mês ao 24º mês, contados a partir do ingresso;
III – o valor integral a partir do 25º mês, contado a partir do seu ingresso.

Art. 3º. O reajuste das mensalidades se dará anualmente, aprovada na última assembleia do ano e passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de cada ano.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E3826A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **A. G. Kienen & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
138	**720**	Unidade	DABIGATRANA 75MG COMPRIMIDO	3,8000	2.736,0000
163	**720**	Unidade	DULOXETINA 30MG CP	1,0000	720,0000
164	**3.720**	Unidade	DULOXETINA 60 MG	1,9000	7.068,0000
178	**2.000**	Ampola	Etilefrina 10 mg/ml 6436	1,0300	2.060,0000
179	**595.000**	Unidade	Fenitoína 100mg (comprimido ou cápsula)	0,1800	107.100,0000
226	**85**	Unidade	INSULINA ASPARTE 100UI/ML + APLICADOR DESCARTÁVEL (CANETA) 3ML	36,5500	3.106,7500
316	**150**	Tubo	Prilocaína 30mg + Felipressina 0,03UI/ml caixa c/ 50 tubetes 1,8ml cada tubete	22,0000	3.300,0000
TOTAL					126.090,7500

(Cento e vinte e seis mil, noventa reais e setenta e cinco centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS A. G. KIENEN & CIA LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:75824257

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PUBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS- CPSinos, torna público, para conhecimento dos interessados que faz **CORREÇÕES** no Edital Nº 002/2018, de 04/07/2018, que trata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS em Contabilidade Pública, conforme determinado no Termo de Referência, no Anexo I do Edital.

Na página 8 do referido Edital, Item 12.2, onde se lê:

12.2. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, referente ao medicamentos relacionados no Anexo I, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

LEIA-SE:

12.2. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, referente à Contratação de Serviços

Técnicos Especializados em Serviços Públicos, relacionados no Anexo I, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

Na página 9 do referido Edital, Item 12.19, onde se lê:

12.19. Quando a proponente apresentar preço inexequível o CP SINOS reveste-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

LEIA-SE:

12.19. Quando a proponente apresentar preço inexequível o CP SINOS reveste-se no direito de não efetuar a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Serviços Públicos, por relevante interesse público.

Demais itens permanecem inalterados, inclusive data de recebimento e abertura das propostas, por tratar-se de erro material que não interfere em informações e valores das possíveis propostas a serem apresentadas.

Novo Hamburgo – RS, 16 de Julho de 2018.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP Sinos

MAURICIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

CPSINOS - ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207 – Novo Hamburgo/RS CEP 93.352-000

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6B24E951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DO EDITAL Nº 09/2018 PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS

EDITAL Nº 02/2018 CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DO EDITAL Nº 09/2018 PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa a correção e o resultado da prova do Edital nº 09/2018 para a escolha das soberanas do Município de Alegria/RS. Foram classificadas as seguintes candidatas: nº 01 - Daniela Carine Skalski: 45 pontos; nº 02 - Iasmyn Sabryna Nagel: 42,5 pontos; nº 03 - Karolina T. dos Reis: 27,5 pontos; nº 04 Não compareceu no ato da prova; nº 05 – Manoela Wibistkcki: 37,5 pontos e nº 06 - Cassandra Eichkoff: 35pontos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 20 de Julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria - RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:64FD87E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: PORTOTEC Construtora
FINALIDADE: ADITIVO 01/2018 ao contrato 010/2017
OBJETO: prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: noventa (90) dias, no período de 16 de julho de 2018 até 15 de outubro de 2018.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, incisos I, IV e V da Lei 8666/93.

Alvorada, 27 de junho de 2018.

ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:06A9CA33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: PORTOTEC Construtora
FINALIDADE: ADITIVO 02/2018 ao contrato 010/2017
OBJETO: acréscimo de valor.
VALOR: R$ 174.774,11 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: noventa (90) dias, no período de 16 de julho de 2018 até 15 de outubro de 2018.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1 da Lei 8666/93.

Alvorada, 28 de junho de 2018.

ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:323356DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforço estrutural do muro externo, implantação de rampa de acessibilidade à quadra poliesportiva, conserto de forros externos e construção da sala de aprendizado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; sendo a data e horário da disputa de preços o dia **10 de agosto de 2018, às 9 horas**.

O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, fones (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 23 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4384E443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

Secretário Municipal de Administração, convoca **Sara Pedroni Barreto**, aprovada no concurso Público homologado pelo Edital nº 003/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente

Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C211604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.769/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.601/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora SONIA MARIA MARTINS DIENSTMANN FERREIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1998100218, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *19/05/2008 a 18/05/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8E2969EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.770/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 19.214/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO, auxiliar administrativo, matrícula nº 2012105307, de 30 (trinta) dias, de **16/07/2018 a 14/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0CC43E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.771/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.333/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101236, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *23/02/2005 a 22/02/2010,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C484A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.772/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.995/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora CLÁUDA REGINA FERNANDES DA ROSA DE BARR, servente de merendeira, matrícula nº 1996001214, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *26/12/2011 a 25/12/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:090DD0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.773/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 21.076/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor SÉRGIO ROMAR FERREIRA DOS SANTOS, pedreiro, matrícula nº 2007103496, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *19/11/2012 a 18/11/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C63AFCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JULHO / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 E, Convite nº 003/2016, Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2018 até o dia 15 de dezembro de 2018, prorroga-se o prazo de execução do Lote 1, referente ao Módulo Escolar da E.M.E.F. Alice de Carvalho – Rua Vitorino Freire Nº 520 – Vila Regina – Alvorada/RS, e do Lote 2, referente ao Módulo Escolar da E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola – Rua Henrique Dias Nº 1322 – Sítio dos Açudes – Alvorada/RS até o dia 15 de dezembro de 2018, SMED, Contratado: Vanguarda Sistemas Estruturais Abertos Engenharia Ltda - EPP.

Alvorada, 23 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:91CEDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2018, à servidora GLACI ALMEIDA ABADIE, CPF 435.249.230-20, matrícula 2003101719, identidade funcional 4917, cargo de Professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.990,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 19/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8D8ED378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1549/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2018, ao servidor CELSO FRANCISCO SELAU MAGNUS, CPF 111.714.480-15, matrícula 1996001202, identidade funcional 2629, cargo de Operador de Maquinário Pesado, classe -, "H", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.784/12.775 no valor de R$ 2.423,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B3168481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1638/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2018, à servidora ROSANE LIMA DA SILVA, CPF592.442.320-49, matrícula 1986000338, identidade funcional 990, cargo de Professora, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.049,30 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 31x3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5B3CCA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1548/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2018, ao servidor JORGE ADEMIR DE FREITAS CAMARGO, CPF 448.504.410-68, matrícula 1990000853, identidade funcional 87, cargo de Operário, classe -, Referência "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.168,29 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 3x27=81% a.a - Lei Municipal nº 471

ALVORADA, 17/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BE259405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1547/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2018, à servidora SYLVIA ANTONIA PANDOLFO, CPF 237.746.300-20, matrícula 2008103604, identidade funcional 6912, cargo de Professora, padrão -, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.758/10.950 no valor de R$ 585,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/07/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4303FFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3707 DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3707 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Institui o Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Augusto Pestana e Revoga o Decreto nº 3.677/2018.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, No uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes a documentação exigida dos fornecedores de bens, serviços e obras e de pessoas físicas e jurídicas para inscrição cadastral;

Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais no Departamento de Licitações e Compras, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Geral de Fornecedores de Bens, Serviços e Obras, de Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser utilizado pelos órgãos e entidades municipais da Administração Municipal, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

Parágrafo único. As informações cadastrais ficarão disponíveis a todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, o Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal da Finanças fica responsável pelo gerenciamento e centralização de dados cadastrais dos fornecedores, emitindo o Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º São de competência do Departamento de Licitações e Compras as emissões, renovações e alterações do Certificado de Registro Cadastral, que terão validade de um ano, contado da data de emissão.

§ 2º As ocorrências relativas ao fornecimento de bens, serviços e obras, de pessoas físicas e jurídicas, que impliquem a suspensão do registro cadastral, deverão ser comunicadas pelos representantes da Administração Municipal, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, ou por qualquer servidor usuário do Cadastro Geral de Fornecedores, ao Departamento de Licitações e Compras.

Art. 3º A emissão do Certificado de Registro Cadastral depende da aprovação prévia da Comissão de Licitações, na forma do art. 51 da Lei 8.666.

Parágrafo único. A atualização de documentos cadastrais para os fins estipulados neste artigo será efetuada no Departamento de Licitações e Compras, durante o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Art. 4º O Departamento de Licitações e Compras divulgará o Cadastro Geral de Fornecedores no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e em outros meios e locais que julgar convenientes.

Art. 5º Os interessados deverão fornecer a seguinte relação de documentos para inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PESSOA JURÍDICA:

Art. 6° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica que, conforme o caso, consistirá em:
I - registro comercial no caso de empresa individual;
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
III - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Parágrafo único. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade jurídica, prevista no inciso I deste artigo, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DA PESSOA FÍSICA:

Art. 7° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista que, consistirá em:

I)-Cédula de Identidade;
II)-Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

III)-Certidão Criminal Negativa da Justiça Federal

IV)-Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual;

V)-Atestado/Alvara de folha corrida, emitido pelo órgão competente

VI)-Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VII)-Alvará municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – Em se tratando de prova de inscrição municipal, esta, deverá estar em vigor, ou, no caso de inscrição permanente, juntar a comprovação de quitação da taxa do exercício atual.

VIII)-Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

IX)-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

X)-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao do domicílio ou sede do licitante;

XI)-Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII)-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (NR).

Parágrafo Único- Em se tratando de Leiloeiro Oficial, deverá ainda, apresentar os seguintes documentos:
I)-Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

II)-Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

III)-Declaração atestando a regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em plena validade, atestado de capacitação técnico-operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, não superior a 60(sessenta) dias contados da data da publicação da convocação deste edital.

IV)-Declaração de que dispõe de solução técnica para realização de leilão oficial, utilizando recursos de tecnologia da informação, permitindo recebimento de lances em ato presencial e via WEB concomitantemente.

V)-Comprovante de experiência como leiloeiro através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, a contento, do serviço ora contratado.

DA REGULARIDADE FISCAL:
Art. 8° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal que, conforme o caso, consistirá em:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
III - prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
V - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
VI - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Parágrafo único. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nos incisos I e II deste artigo, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br

DA REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

Art. 9°. O interessado deverá apresentar a documentação relativa à regularidade trabalhista que consistirá na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Art. 10 O interessado deverá apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo constante no Decreto Federal n.º4.358/2002.
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Art.11 Para obras e serviços quando se tratar de profissão regulamentada apresentar certidão de registro no órgão competente que poderá ser o CREA, a OAB, o CAU, o CRA, o CRM, etc. dependendo do serviço a ser contratado. No entanto, se o serviço não for próprio de profissão regulamentada, essa exigência será suprimida.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Art 12 Para demonstrar a qualificação econômico-financeira, o interessado deverá apresentar:
I - balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, e respeitados os seguintes prazos:
Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil;
Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de maio: as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente, e as empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD; e
Após o último dia útil de maio: todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.
II - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

§1º A comprovação da boa situação financeira da empresa, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, será verificada mediante a apuração de índices aceitáveis, pela aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar em folha destacada, devidamente assinada pelo contador responsável, observando o ramo de atividade da empresa conforme o contrato social:

**** Execução de obras de engenharia e demais serviços***	**** Compras Diversas***
LC = *AC igual ou superior a* ***1,2*** *PC*	***LC*** = *AC igual ou superior a* ***1,00*** *PC*
LG = *AC + ARLP igual ou superior a* ***1,2*** *PC + PELP*	***G*** = *AC + ARLP igual ou superior a* ***1,00*** *PC + PELP*
SG = *AT igual ou superior a* ***1,4*** *PC + PELP*	***SG*** = *AT igual ou superior a* ***1,2*** *PC + PELP*
Legenda: ***LC*** *= Liquidez Corrente* ***ARLP*** *= Ativo Realizável a Longo Prazo* ***AC*** *= Ativo Circulante* ***PELP*** *= Passivo Exigível a Longo Prazo* ***PC*** *= Passivo Circulante* ***SG*** *= Solvência Geral* ***LG*** *= Liquidez Geral* ***AT*** *= Ativo Total*	
Classificação final das empresas *As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.*	

§2º As pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta

Comercial poderão apresentar para o cadastro, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
§3º As empresas constituídas no exercício social da solicitação do cadastro poderão apresentar o balanço de abertura.

Art.13 Para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, bem assim como cooperativa que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 14 O Departamento de Licitações e Compras terá um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da documentação completa, para emitir o Certificado de Registro Cadastral.

§ 1º A documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Compras, sito a rua Da República, 96, Augusto Pestana – RS.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 15 As certidões que não tiverem expresso, no corpo do documento, o seu prazo de validade, serão válidas por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Art. 16 O CRC poderá substituir a documentação prevista nos artigos 28 a 31 da Lei n.º8.666/1993, para fins de habilitação em licitações, conforme as normas do edital do certame, ressalvas as certidões cuja validade tenham expirado após o registro ou outro documento que esteja desatualizado.
Parágrafo Único. Para a validade da substituição dos documentos de habilitação pelo CRC, além da previsão expressa no edital, o fornecedor deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo à sua habilitação.

Art. 17 O deferimento da inscrição no Registro de Cadastro não gera direito à habilitação em futuro certame, estando o licitante sujeito à reexame da documentação e ao cumprimento das exigências específicas do edital.

Art. 18 A qualquer tempo poderá ser alterada, suspenso ou cancelado o Registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto Executivo nº 3.677/2018.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A3123302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3708 DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3708 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 45,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST SOCIAL
UNID.ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
4.4.90.52.00- 8593- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45,00
Fonte de Recursos: 1133- Incentivo Gestão Descent. – IGD - SUAS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST SOCIAL
UNID.ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.3.90.39.00- 8563- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 45,00
Fonte de Recursos: 1133- Incentivo Gestão Descent. – IGD - SUAS

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JULHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6B999EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3709 DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3709 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.931,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ: 01 - SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção do Sistema Troca-Troca de Sementes
3.3.30.41.00- 208 - Contribuições.....R$ 3.931,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ: 01 - SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção do Sistema Troca-Troca de Sementes
3.3.90.30.00- 209 – Material de Consumo.....R$ 3.931,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2C915496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 79/2018 DO REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 01 /2018- EXCLUSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS,sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, registra para os devidos fins que no dia 20/07/2018, durante contato para atualização dos valores praticados da Ata de registro de preço do Pregão presencial SRP 01/2018 tendo como objeto a Aquisição de Combustivel e seus derivados a empresa participante: FACCINI & CIA LTDA,CNPJ 87.058.673/0001-80, manifestou via e-mail, não ter mais interesse em participar da ata de registro de preço da licitação do Pregão Presencial nº 01/2018.O e-mail enviado encontra-se anexo ao processo para fins de vistas.

Augusto Pestana 20 de julho de 2018

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Chefe Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:99944FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 15/2018

AVISO

CARTA CONVITE Nº 15/2018

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de CARTA CONVITE, sob número 15/2018, objetivando a Aquisição de Material de Construção para a Secretaria de Obras e Educação. Fica retificado através deste a data de **abertura da habilitação para o dia 06/08/2018.**
Demais especificações bem como a data de abertura permanecem inalteradas; O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D619B8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 01 /2018
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS,sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, **registra os novos valores dos preços praticados** face a atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Presencial nº 01/2018, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame. Os preços praticados pelas empresas participantes são conforme tabela abaixo:

ITEM- 2 DIESEL S-10	LICITANTE	MARCA	VALOR R$/litro
*1ª COLOCADA	SAFRA DIESEL LTDA	PETROBRAS	3,09
2ª COLOCADA	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.	IPIRANGA/BR	3,09
3ª COLOCADA	GROSSI DIESEL LTDA	RODOIL	3,14
ITEM-3 DIESEL COMUM	LICITANTE	MARCA	VALOR R$/litro
*1ª COLOCADA	SAFRA DIESEL LTDA	PETROBRAS	3,00
2ª COLOCADA	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.	IPIRANGA/BR	3,00
3ª COLOCADA	GROSSI DIESEL LTDA	RODOIL	3,09
ITEM 4 ADITIVO ARLA-32	LICITANTE	MARCA	VALOR R$/Balde
1ª COLOCADA	SAFRA DIESEL LTDA	ACQUA BLUE	45,00
2ª COLOCADA	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.	YARA	47,00

Obs: *Preferencia de contratação a 1ª Colocada no processo 17 Pregão SRP-nº 01 de 26/01/2018.

Augusto Pestana 20 de julho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6B9DFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

5º ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 110/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G-BONAFE-EPP, com

sede na Rua Vitor Zancan, nº 848, na cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49, representada neste ato pelo Sr. VARLEI BONAFE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.306.160-72, RG Nº 5029176954, domiciliado na Rua Hermenegildo Trichês nº 70, centro de Palmitinho-RS, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 110/2017 e constante do Processo Administrativo nº 7509/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 110/2017, em função dos dias de chuva e impraticáveis e acréscimo de serviços, decorrentes das adequações realizadas no projeto, nos termos do disposto no 4º aditivo. Serão acrescidos 45 (quarenta e cinco) dias, passando o prazo para a conclusão da obra a ser de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 110/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 17 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

VARLEI BONAFE
CPF Nº 422.306.160-72
G-Bonafe-EPP
Contratado
CNPJ Nº 1890525/0001-49

TESTEMUNHAS:
01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B2F442C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Define e regulamenta a premiação para segundo Campeonato Municipal de Laço.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º O segundo Campeonato Municipal de Laço se realizará juntamente com os rodeios promovidos pelo CTG Rincão do Bergamo, sendo a 1ª rodada dias 14 e 15 de julho e o final do campeonato será dias 28 e 29 de julho de 2018, o qual terá como local o Parque de Rodeios de Lima Jacobi.
Parágrafo único O Campeonato Municipal de Laço será disputado pela categoria individual, seguindo as regras do MTG

Art. 2º O Município de Barracão ficará responsável pela premiação dos ganhadores do 2º Campeonato Municipal de Laço, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo assim distribuídos:
1º Lugar – valor de R$ 1.500,00 reais.
2º Lugar – valor de R$ 1.000,00 reais.
3º Lugar – valor de R$ 500,00 reais.
Art. 3º Após realização do Campeonato, a Comissão Organizadora encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a relação dos ganhadores com nome, CPF e nº de conta bancária dos mesmos.
§ 1º O Município realizará através da tesouraria em até 10 (dez) dias do recebimento da relação dos ganhadores o pagamento dos referidos prêmios
Art. 4º As despesas ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária
0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2059 – Manutenção dos Espaços e Eventos
339031000000 – Premiações Cult. Artist. Cientif, Desport e Lazer.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão, RS em 13 de julho de 2018

ALDIR ZANELLLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C1BD40E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13.º da Lei Complementar n° 06, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Planejamento, conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Sthela Ribeiro Maria Cleonir Zaparoli Bernadete Antoniazzi	Jussara G. Souza Valdemar Porto Cardoso Márcia Terezinha Ferrari
Câmara de Dirigentes Lojistas	Marli Ferreira da Silva	**Vânia Valdomira Dias Zanella**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdir da Silva Santos	Marizete de Lima Girardi
Ofício de Registros Públicos	Sônia Regina Ardenghy	Josileia Aparecida de Souza

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B3090D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM VACINA ANTIRRÁBICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com aquisição e aplicação de vacinas Antirrábica em todos os bovinos e equinos do Município de Barra do Guarita.
Parágrafo Único. A quantidade de vacinas a serem adquiridas será a suficiente para atender os animais que se encontram na área de risco apresentada pela Inspetoria de Defesa Agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul, no Município.
Art. 2º. O Município poderá disponibiliza de veículos de sua propriedade e profissionais de seu quadro, regularmente habilitados para executar o serviço técnico para a aplicação das vacinas.
Parágrafo Único. Em casos excepcionais, e não contando com profissionais do quadro próprio, ou que sejam insuficientes face necessidades, o município poderá contratar Profissional ou Empresa habilitada, temporariamente, para que não ocorra falta de atendimento às exigências sanitárias.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:B51AA271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.526/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o transporte de atletas do nosso Município para participarem de competições esportivas em outros Municípios.
Parágrafo Único. O transporte deverá ser previamente solicitado à Administração Municipal, com lista de passageiros.
Art. 2º. Em caso de não haver disponibilidade de veículo da frota municipal, a Administração poderá contratar serviços de terceiros.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:D79EF573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Objeto:execução da extensão de média e baixa tensão com instalação de transformador trifásico no Loteamento Industrial, localizado na Rua João Cláudio Chassot
Valor total: R$174.639,77 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
Vigência: até 16/08/2017
Assinatura:16/08/2016

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:07226D20

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 063/2016

EXTRATO CONTRATO 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: ECOAPOIO COLETA E TRANSPORTE LTDA ME
Objeto:serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos da Secretaria de Saúde
Valor total: R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Vigência: até 16/07/2017
Assinatura: 16/07/2016

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:DA0FCDE8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação Grupo de Danças Folclóricas Alemães Winterschneiss
Objeto:O grupo de danças folclóricas alemãs Winterschneiss, que completa 25 anos no ano de 2018, tem a finalidade de promover e resgatar a cultura germânica através da dança.
Valor total: R$11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: até30/07/2018
Assinatura:06/06/2018

Gestora da Parceria:
TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ
Servidora Pública Municipal

Bom Princípio,23 dejulhode 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:B67E75D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.798, DE 12 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM O "DIA DE DOAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente.

Parágrafo Único. O "Dia de Doar" será comemorado na primeira terça-feira, após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110/1966.

Art. 2º. As atividades alusivas ao "Dia de Doar" têm os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação e o princípio da filantropia e solidariedade em Campo Bom;
II - mobilizar indivíduos, empresas, escolas, entidades sociais, assistenciais e religiosas e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao "Dia de Doar" nos órgãos públicos do Município;
IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município;
V - realizar anualmente uma grande celebração pelo privilégio do compartilhar.

Art. 3º. As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C44B591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.799, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DENOMINA DE "RUA WOLFRAM NICOLAU METZLER" A RUA "A" DO BAIRRO, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉRICA, DO PLANO DIRETOR DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Denomina de "Rua Wolfram Nicolau Metzler" a Rua "A" do Bairro, do Loteamento Residencial América, do Plano Diretor de Campo Bom.

Art. 2º. Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA9CD25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.800, DE 12 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE MUSICAL, E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município, a "Semana Municipal da Diversidade Musical", que se realizará, anualmente, na semana que compreende a partir da segunda semana de outubro, de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal da Diversidade Musical, tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar a diversidade musical na cidade;
II – Valorização de várias culturas musicais no município;
III- Disponibilizar os espaços públicos para os músicos desses seguimentos apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como a elaboração de políticas públicas que fomentem o surgimento de novos talentos na cidade;
IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal da Diversidade Musical.

Parágrafo Único – entende-se por difundir, incentivar e fomentar tal prática musical e cultural, a possibilidade do Poder Público Municipal de disponibilizar espaços públicos para que músicos apresentem e divulguem seus trabalhos, bem como, a realização de palestras sobre a diversidade de musical.

Art. 3º. A Semana Municipal da Diversidade Musical organizada pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, juntamente com 5 representantes da cena local (músicos e promotores), os quais estabeleceram as atividades e as ações a serem desenvolvidas no evento, com vistas ao incentivo e a valorização dessas manifestações culturais e dos seus profissionais.
Art. 4º. Em todos os eventos fica assegurada a participação de artistas do Município de Campo Bom e convidados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B4B6909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - de 18 de Julho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 1748/96, e suas alterações posteriores, em conformidade às deliberações ocorridas na sua reunião extraordinária de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do ano 2018, encaminhado ao Ministério de Desenvolvimento Social, contendo a previsão de atendimento físico e a previsão de financiamento para a gestão e serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM/ RS.

Campo Bom, 18 de julho de 2018.

ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES,
Presidente do CMAS.

Ciente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:863973C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.527, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para completar o período restante do mandato no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, até 1º de abril de 2020, a pessoa abaixo relacionada, em substituição ao representante indicado pelo Projeto Criança Cidadã, designado através do Decreto Municipal nº 6.515, de 15/06/2018:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Das Organizações e Entidades de Assistência Social
PROJETO CRIANÇA CIDADÃ
ANA PAULA SOUZA REALI - Titular - em substituição a André de Britto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4767C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.814/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear FAUSTON GUSTAVO PEREIRA SARAIVA para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C37B0501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.887/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil CAROLINE NEVES FLECK, matrícula nº 11155, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1CFBE817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.888/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da Professora CINTIA DOS SANTOS, matrícula nº 11628, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8AF69C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.891/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora RENATA DREHER BOFF DA MOTA, matrícula nº 11863, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8ED2D072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.892/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor VILMAR DA CRUZ, matrícula nº 11860, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B10002F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.912/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Agente de Vigilância em Saúde PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5369, para substituir a Coordenadora do Departamento de Atenção Básica à Saúde LUIZA MARIA REICHERT, matrícula nº 3130, no período de 18 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C24E0B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.913/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

ANULA PORTARIA Nº 46.757, DE 20/06/2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 46.757, de 20 de junho de 2018, que cancelou o DCA de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, do servidor FERNANDO CORREA DE LACERDA, matrícula nº 11047, titular do cargo de Médico 40 H/S.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B5CFED63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal, conforme memoriais descritivos, plantas, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi procedida a retificação do Edital em epígrafe, conforme a seguir detalhadas: 1) Na Planilha de Composições no item 15, onde se lê "....CANALETA 45X72X23000M valor unitário R$ 97,90..."; leia-se "....CANALETA 45X72X3000M valor unitário R$ 241,74..."; e o item "....TAMPA CANALETA LISO 45 valor unitário R$ 34,12..."; leia-se "....TAMPA CANALETA LISO 45 valor unitário R$ 86,70...". 2) Estão disponibilizados novos arquivos digitais referentes ao Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Orçamento e a Planilha de Composições com o novo valor da obra, no Portal de Transparência do Município, com o nome de Outros Documentos - "Errata". Mesmo com as alterações realizadas, a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, fica mantida para o dia 13/08/18 às 14:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 20 de julho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FAC79C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2018

SETOR DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço n° 003/2018. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente na Rua Rodolfo Rospide, conforme especificação no **ANEXO I**. **Retificação:** disponível a partir do dia 20/07/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 02/08/2018. **Sessão de Abertura:** dia 07/08/2018, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 20 julho de 2018.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A97A6C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 42/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018 – SRP
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de brita nº 1, brita nº 2 e pó de brita.

Detentor da Ata: BRITAGEM BRESCIENSE LTDA ME, CNPJ 13.151.060/0001-57					
Ata de Registro: 61/2018 de 19/07/2018					
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019					
Valores Registrados					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 1	M3	5.000,0000	R$ 29,0000	R$ 145.000,00
2	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 2	M3	2.000,0000	R$ 26,9000	R$ 53.800,00
3	PÓ DE BRITA	M3	2.000,0000	R$ 28,9000	R$ 57.800,00
Total do fornecedor:					**R$ 256.600,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:97F0B398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que o processo licitatório do edital **Tomada de Preços nº 005/2018** para a **contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação de escola padrão fnde - 6 salas de aula, com área de 254,56 m², parte integrante do "Projeto Educativo Urbano 2", Conforme Termo de Compromisso PAR nº 100464, Solicitação 26528, ID 1005909, foi alterado**. Nova data de abertura será no dia 07 de agosto de 2018 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 20 de julho de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:E1AFAA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. Sessão do Pregão no dia **02 de agosto de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@pmcotipora.com.br e/ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2C546E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
FUNDAMENTO
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
CONTRATADA: FABRICA DE MOVEIS TURCATEL LTDA
CNPJ Nº 87.020.194/0001-75
VALOR R$:4.700,00(quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, 20 de julho de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:81919600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FABRICA DE MOVEIS TURCATEL LTDA
CNPJ Nº 87.020.194/0001-75
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 063/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, 20 de julho de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C9DAF4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2018

Contrato 068/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Fernanda Luisa Sell. CPF n° 019.887.900-85. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 1.062,91 (mil e sessenta e dois reais com noventa e um centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:2BBEBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2018

Contrato 069/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Erno Weimer. CPF n° 125.657.500-30. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais com setenta e cinco centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:1BAA668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2018

Contrato 070/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Danilo Federizzi. CPF n° 247.738.240-34. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 2.106,65 (dois mil cento e seis reais com sessenta e cinco centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:A08016BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2018

Contrato 071/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Claudete Eliane Furé Machado. CPF n° 024.863.030-06. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 580,52 (quinhentos e oitenta reais com cinquenta e dois centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E0ABEAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2018

Contrato 072/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Dirceu Cesar Mazantti. CPF n° 376.345.770-49. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 754,32 (setecentos e cinquenta e quatro reais com trinta e dois centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:0AD16220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 22/2018, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de telhas aluzinc, perfis metálicos e parafusos. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 06 de agosto de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 20 de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:2CABA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 030, de 27 de dezembro de 2017, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 027/2017, CONVOCA a candidata JAQUELINE FERNANDA BARBOZA, CPF nº 022.058.160.63, a tomar posse do cargo temporário de professora na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito

à Avenida Pelotas, n° 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/07/2018 a 18/07/2018, em horário de expediente da Prefeitura.
Fica desde já advertida a candidata de que deverá apresentar os documentos pessoais para a contratação, bem como estar apta para o exercício pleno de suas atividades para o período de 30/07/2018 a 13/12/2018, com apresentação de atestado médico.
O não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 13 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:512DAD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 030, de 27 de dezembro de 2017, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 027/2017, CONVOCA a candidata MARISTELA ZEMBRUSKI, CPF nº 000.631.590.90, a tomar posse do cargo temporário de professora na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, n° 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 18/07/2018 a 20/07/2018, em horário de expediente da Prefeitura.
Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 17 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 17 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE426C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2018

NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 303/99 e 325/2000,
NOMEIA as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Derrubadas/RS, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 10 de julho de 2018,
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Angelita Bomm dos Santos – Titular
Verno Antônio da Rosa – Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Mirian W. Cemin – Titular
Cristiane P. Führ – Suplente
Associação Comunitária Progresso de Derrubadas:
Nelci Terezinha Elsenbach – Titular
Maria Helena Grassi Gelain – Suplente
Brigada Militar:
Adelar Bianchini – Titular
Carlos Nitsch – Suplente
Escola de Ensino Médio Local:
Irineu Fuhr – Titular
Sirlei Neitzke – Suplente
Igrejas Locais:
Ilton Fuhr – Titular
Adriano Barasuol – Suplente
Débora Selle – Titular
Aldair Selle – Suplente
Vera Lampert – Titular
Gildo Martens – Suplente
Associação Comercial Industrial de Derrubadas:
Daniel Martens – Titular
Carlise Correa – Suplente
VIII - Centro de Tradições Gaúchas
Fábio Rigodanzo – Titular
Gelson Luis Thiel – Suplente
IX - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Leori Arno Wiebling – Titular
Andressa Lorenzon – Suplente
X - EMATER:
Delires Kirst – Titular
Carlos Rogério Kirst – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 10 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CCFEDD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, no cargo de

professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 16 a 20 de julho de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:277FC281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **ADRIANE CRISTIANE HEDLUND NESSLER**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 06 a 20 de julho de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:36746DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 40/2018. Pregão Presencial 11/2018. Contratado: Rodrigo Benso Brutti. CNPJ n° 29.608.738/0001-18. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 23/07/2018 a 21/10/2018. Assinatura do Termo Aditivo em 20/07/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E336911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 41/2018. Pregão Presencial 12/2018. Contratado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ n° 29.021.610/0001-53. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 23/07/2018 a 21/10/2018. Assinatura do Termo Aditivo em 20/07/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4CC37FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Sr **MAURO ROGÉRIO DE LIMA RIBEIRO,** matricula nº 53910-1, 30 dias referente ao período aquisitivo de Março 2017/2018, a contar de 23 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:234B36C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Sr **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** matricula nº 53716-0, 30 dia referente ao período aquisitivo de Janeiro 2017/2018, a contar de 23 de Julho de 2018
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:641D8977

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Sr **SELEIR TEREZINHA CORREA RAMOS BORGES,** matricula nº 61077-1, 11 dias restantes referente ao período aquisitivo de Maio 2016/2017, a contar de 23 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:2C7DEBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Sr **GIOVANA JOST DA SILVA,** matricula nº 80144-1 , 30 dias referente ao período aquisitivo de Março 2017/2018, a contar de 23 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo-me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5D3B0784

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Sr **MARCELO RONAVI DALSSOTTO,** matricula nº 73245-3, 30 dias referente ao período aquisitivo de Dezembro 2016/2017, a contar de 23 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:13342E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2018 REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, **Sra ROSELAINE FREITAS MARTINS** matricula nº 54216-0, a contar de 20 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:458DAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria - 43/2018, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 02 de agosto de 2018, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações nº. 35/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**. O **CREDENCIAMENTO** se dará neste mesmo dia, das 08h15mim até ás 08h59min.. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. O Edital pode ser solicitado através do E-

mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.
Finalidade:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE DIFERENCIAL DOS CAMINHÕES PLACA: IRN-2931 MB - ATEGO AZUL, PLACA: IQY-5372 MB - ATEGO BRANCO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMBREAGEM DO TRATOR TL - 75 NEW HOLLAND.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 20 de julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:AE21E27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para contratação de professor(a) de danças tradicionais gaúchas e de danças gaúchas de salão.
Data: 02/08/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:6F66FDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 02/08/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 20 DE JULHO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:06D35A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.° 26 DO FNDE N.° 26/2013, DURANTE O PERÍODO DE 23/07/2018 À 13/08/2018. OS GRUPOS FORMAIS/ INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 13/08/2018, ÀS 09:00HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, COM SEDE À AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO N° 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:44A05847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 PROCESSO Nº 047/2018
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de SADT – Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, contemplando os serviços de realização de exames de Imaginologia, sendo: LOTE 1:Radiologia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Arco Cirúrgico e exames por métodos gráficos, Ecocardiografia e interpretação de exames sendo LOTE 2: Eletrocardiografia, Eletroencefalograma. Conforme Termo de Referência Anexo IV do Edital para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, beneficiários de Operadoras de Planos e Seguros de Saúde e Particulares, compreendendo a execução de todos os exames elencados no Anexo V.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:176A8BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
INEXIGIBILIDADE 12/2018
CHAMADA PÚBLICA 05/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o que segue:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 05/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA E TESTES ERGOMÉTRICOS - SMS
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dilata-se o prazo para até o dia 31 de dezembro de 2018 das 12h30min às 18h.
Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia

gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:BADE9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
INEXIGIBILIDADE 08/2018
PROCESSO Nº 2015/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) -SMCTE"**:
1.Onde se lê: **"PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL – PIIS"** no preâmbulo do Edital; no item 1.1 do Edital – DO OBJETO; no item 1.1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do ANEXO III (minuta de contrato) e ANEXO IV (Termo de Referência), item 1 – objeto e 2 – justificativa da contratação:
Leia-se: **"PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SMCTE".**
2. Inclui-se ao item 1.3 do Edital, subitem 2 – Esporte: oficinas de Boxe e Atividade Física/ Esportiva.
3. Inclui-se ao item 1.3 do Edital, subitem 3 – Educação para cidadania: oficina de cidadania.
4. Exclui-se a expressão do subitem 5 do item 1.3 do Edital: **"desde que apresentem perfis compatíveis com o objetivo proposto e natureza das oficinas".**
5. Altera-se, o subitem a1, da Letra A do subitem 4.1.2 – PARA AS PESSOAS FÍSICAS: onde se lê:
"**a1)identificação da empresa: Razão Social, CNPJ**"; leia-se: "**identificação da pessoa física, CPF**"
6. onde se lê: 7 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS do Edital; leia-se 7 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.
7. no item 7 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS do Edital, onde se lê a expressão: "**celebrar o contrato**"; leia-se: "**celebrar o Termo de Credenciamento**".
8. Inclui-se ao item 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Edital e CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ANEXO III, o seguinte código orçamentário:
9. Altera-se o item 12 –DA VIGÊNCIA do Edital e CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do ANEXO III do Edital: onde se lê: "**vigência do contrato**"; leia-se "**vigência do credenciamento**".

10. Altera-se o anexo III do item 15 – DOS ANEXOS do Edital e o ANEXO III (minuta de contrato), para:
ANEXO III – minuta de Termo de Credenciamento.
11 – Inclui-se o anexo V – detalhamento ao item 15 - DOS ANEXOS do edital, contendo o detalhamento de todas as alterações.
12. Inclui-se ao item 1.6 – dos Oficineiros, do Edital:

Oficineiro de Atividade Física/Esportiva	12h/semana	Ensino superior em educação física
Oficineiro de cidadania	10h/semana	Ensino superior em Pedagogia, serviço social, psicopedagogia ou Psicologia
Oficineiro de Box	10h/semana	Ensino médio com comprovação técnica na FGB

13. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, altera-se a data para recebimento da documentação, para: até 30(trinta) de agosto de 2018, de segunda à sexta-feira, das 12hs30min às 18hs.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:69FA4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6375/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE DO PACOTE "ADOBE CREATIVE CLOUD" – GABINETE DO PREFEITO, nos quantitativos indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e conforme especificações contidas no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 03 de agosto de 2018 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 03 de agosto de 2018 a partir das 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BE5B0EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
CONCORRÊNCIA 02/2018
PROCESSO Nº 5788/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SMOSU"
1. Altera-se a redação do subitem e1.1, da alínea e.1, da letra E do item 5 – DA APRESENTAÇÃO DO ENV. 01 – DOCUMENTAÇÃO do Edital: onde se lê: "Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a nota final da capacidade financeira relativa igual a 02(dois)";
leia-se: "Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a nota final da capacidade financeira relativa igual a 02(dois) e também, o Índice de Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um)".
2. Altera-se a redação do subitem e1.2, da alínea e.1, da letra E do item 5 – DA APRESENTAÇÃO DO ENV. 01 – DOCUMENTAÇÃO do Edital: onde se lê: **"e.1.2 – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ANEXO II do Decreto nº 36.601/96";** leia-se**: "e.1.2 – RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL – ANEXO III do Decreto nº 36.601/96".**
3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, os envelopes de documentação e proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações até o dia 15 de agosto de 2018, às 13hs30min.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:CE0B6CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
TOMADA DE PREÇOS 04/2018
PROCESSO Nº 4840/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO** em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ASSENTOS NO GINÁSIO MUNICIPAL EDGAR PICCIONI – SMCEL".**
1. Acrescenta-se à redação do objeto do Edital, a seguinte ficha técnica:
Formato anatômico e confortável, monobloco, bordas arredondadas, com reforços estruturais na parte inferior não aparentes quando o assento estiver instalado. O assento deve possuir sulco central para vazão externa de partículas ou líquidos. O assento deve possuir, no mínimo (três) pontos para fixação na arquibancada, através de parafusos galvanizados, buchas de nylon e arruelas galvanizadas com bitola mínima de 10,0mm. Possuir rebaixo para colocação (fixação) de identificação numérica. Espessura média das paredes = 4,0mm, largura mínima = 440,0mm, comprimento mínimo = 400,0mm, altura total = 335,0mm. Deverá possuir, no mínimo, 03(três) anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação em condições normais de uso, excluindo-se condições extremas que possam causar danos ao material, entre elas: poluição ambiental e ataque químico. Deverá ainda ser produzido em polipropileno copolímero de alta performance injetado em alta pressão, com aditivos para proteção anti-UV e retardamento antichama. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15.878:2011- Assentos para espectadores. Antes da instalação, a empresa vencedora deverá apresentar amostras do produto e apresentar as cores disponíveis para aprovação da fiscalização. A empresa vencedora deverá apresentar a RRT do CAU ou ART do CREA devidamente assinada e quitada, pela responsabilidade técnica sobre o acompanhamento e supervisão de um responsável técnico devidamente habilitado na instalação dos equipamentos previstos no contrato, não sendo necessário ser "exclusivamente" para empresas de engenharia.
2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, prorroga-se a data para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações até o dia 13 de agosto de 2018, às 13hs30min.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:53A3B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2018 (CONCORRÊNCIA 10/2017).
Contratada: GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 16.861.634/0001-79
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTOS – SMDUH.
Assinatura: 23/07/2018

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:388828D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO Nº 5892/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (VOLEI, XADREZ E BASQUETEBOL) PARA OS JEDES 2018 - SMCEL**, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: **as 13:30min do dia 06 de agosto de 2018**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:814D80A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o julgamento da fase habilitação do Processo Administrativo nº 192/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, conforme segue: Decide pela **INABILITAÇÃO** das empresas: Lera Construção Ltda por não atender ao disposto no item 3.1.3 – Qualificação Técnica, letra b; Correa e Cenci Colocação e Comercio de Basalto Ltda ME, por não atender ao disposto no item 3.1.2 – Regularidade Fiscal, letra e) e por não atender ao disposto no item 3.1.5 – Demais Documentos, letra b). A comissão com base no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, abre prazo recursal 05 (cinco) dias úteis da fase de habilitação, a contar de 24 de julho de 2018. A ata encontram-se publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:07D920CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. X, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel para o estacionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EBCB236E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

Processo n.º 602/2018

Contratada: DPM Educação Ltda
CNPJ n.º 13.021.017/0001-77

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Kelen Souza Marin, matricula 1002.2, ocupando o cargo de Contadora e; Tanira Domingos Pereira Dotto, matricula 705.6, ocupando o cargo de Técnico Contábil, cujo o tema do curso será "Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Ênfase na Preparação para o Envio de Dados à STN através da Matriz de Saldos Contábeis-MSC", o curso ocorrerá nos dias 05 e 06 de julho de 2018;
- Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Chefe do Setor de Licitações; e, Morvan Morais, matricula 1079-0, ocupando o cargo de Chefe do Transporte Escolar, cujo o tema do curso será "Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Aquisição de Peças e Prestação de Serviço", o curso ocorrerá no dia 13 de julho de 2018;
- Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Chefe do Setor de Licitações; e, Emanuele Marcuzzo, matricula 1073-1, ocupando o cargo de Assessora de Gabinete de Secretaria, cujo o tema do curso será "Elaboração de Minutas de Editais: Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão", o curso ocorrerá no dia 01 de agosto de 2018;
- Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Chefe do Setor de Licitações; e, Emanuele Marcuzzo, matricula 1073-1, ocupando o cargo de Assessora de Gabinete de Secretaria, cujo o tema do curso será "Elaboração de Minutas de Contratos Administrativos", o curso ocorrerá no dia 02 de agosto de 2018; ambos os cursos ocorrerão das 9h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.
2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor total pelos cursos de **R$3.254,00** (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Formigueiro- RS, 20 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1C2EDB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULAS DE CONTRATOS

Contrato Nº 045/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Metalúrgica Freitas Ltda EPP – CNPJ nº 05.852.250/0001-73
Objeto: Aquisição de 01 unidade de vagão basculante de metal novo com 02 eixos. Marca Metal Freitas, Modelo MF ME-D 6t.
Valor Total: R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5B8C5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULAS DE CONTRATOS

Contrato Nº 046/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Novo Solo Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda – CNPJ nº 04.742.267/0001-05
Objeto: Aquisição de 01 unidade de plantadeira de arrasto pantográfica. Marca SR Implementos, Modelo SR Seeder PA17000.
Valor Total: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:ED8DDFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULAS DE CONTRATOS

Contrato Nº 047/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Sol a Sol Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 90.271.925/0001-60
Objeto: Aquisição de 01 unidade de Terraceador de arrasto com controle remoto. Marca Tatu, Modelo TSTA 18x26".
Valor Total: R$ 28.490,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:861DB87B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULAS DE CONTRATOS

Contrato Nº 048/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Shark Máquinas Para Construção Ltda – CNPJ nº 06.224.121/0008-70
Objeto: Aquisição de 01 unidade de Retroescavadeira nova 4 x 4. Marca New Holland, Modelo B95B.
Valor Total: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:ADF27A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULAS DE CONTRATOS

Contrato Nº 044/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Haas Terraplenagem Transportes Eireli - ME – CNPJ nº 20.356.043/0001-11

Objeto: Execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto junto aos Loteamentos Municipais Santa Fé e Santa Tereza, com área total de 5.280,00m2, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do edital e anexos.
Valor Total: R$ 147.328,32 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0B7B04F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 062-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Andre Rhode.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria no âmbito do Programa de Integração Tributária – PIT, instituído pela Lei Estadual nº 12.868/07, buscando o incremento da pontuação e resultando no aumento do índice de participação no produto da arrecadação do ICMS.
Prazo: 20/07/2018 a 19/07/2019.
Valor mensal: R$ 625,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C3D6D6C1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI N° 002/2017 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 003/2017, vinculado ao Pregão Presencial CMI n° 002/2017. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: EPJIL - Empresa Publicitária e Jornalística Ibirubá Ltda. - ME **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de publicação dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse. **Valor Corrigido**: R$ 3,11 (três reais e onze centavos) por centímetro de coluna. **Prazo Aditado**: 21.07.2018 a 20.07.2019, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2003. Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 20 de julho de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:AEEE82E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 020/2018 - Processo n.º 068/2018, referente à contratação de empresa André Rhode, CNPJ 11.117.855/0001-13, para fins de prestação de serviços de acompanhamento, treinamento e, orientação e assessoria no convênio PIT (Programa de Integração Tributária), pelo valor mensal de R$ 625,00, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 121/2018.

Ibirubá - RS, 19 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:12104C82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI035-2018 SRP - RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.

Tendo em vista que a dosagem do medicamento Baclofeno não foi especificada, **retifica-se a descrição do item 10** do Anexo I - Termo de Referência. Sendo assim:

Onde se lê:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	Baclofeno	CP	720	0,59	424,80

Leia-se:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	**Baclofeno 10 mg**	CP	720	0,59	424,80

Informa-se ainda que o medicamento Lioresal 10 mg, Novartis, atende ao solicitado no referido item 10 do Edital, conforme orientação da farmacêutica responsável, atendendo ao pedido de esclarecimento da Empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos.

As demais informações do edital, bem como a data do certame, permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 20 de julho de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:7F785BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 094/2017

Aditamento nº 003 do Contrato nº 094/2017 - Contratado: CONSTRUTORA IMBENALI LTDA. - **Objeto:** Aditamento de quantitativos necessários para execução da ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha. - **Valor:** R$ 51.110,44. Tomada de Preços nº 001/2017. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Julho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:95208DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - ABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÃO** no Edital de Pregão Presencial nº 34/2018, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos. Ficam alteradas as alíneas "b" e "c", e ainda a inclusão das alíneas "c.1" e "c.2" no item 4.1 do Edital em epígrafe. Fica alterada a data de recebimento e **abertura para o dia 06/08/2018, às 09:30 horas**. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Julho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E3A97D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06 / 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO- PROCESSO 121/2018- EDITAL 64/2018. As empresas COLETARLIX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA e a empresa JOCENEIA RATZ DA SILVA- EIRELI ficam intimadas para apresentação de impugnação referente ao recurso interposto pela empresa AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA- ME. Conforme item 9.4 do edital as empresas possuem o prazo de 05 dias úteis para impugnar o recurso. Recurso disponível na integra no site www.independencia.rs.gov.br, telefone para contato 55- 35394224.

Independência, 06 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4AB50EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
048	2003	339039	0001	2.500,00
156	2016	339039	0001	500,00
194	2017	339039	0020	1.800,00
211	2019	339039	0020	3.400,00
860	2031	339039	0031	20.000,00
309	2032	339039	0001	1.500,00
647	2090	339039	0001	1.000,00
Total				**30.700,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
109	2010	339039	0001	500,00
183	1022	339030	0020	5.200,00
667	2096	339030	0001	10.000,00
668	2096	339039	0001	15.000,00
Total				**30.700,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
119	2012	339039	0001	1.000,00
Total				**1.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
118	2012	339036	0001	1.000,00
Total				**1.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE julho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:539D75E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 13 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
380	2043	339030	0001	500,00
Total				**500,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
851	1091	449051	0001	500,00
Total				**500,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE julho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:65F5FF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
875	0006	339093	1202	1.542,21
Total				**1.542,21**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
712	0010	999999	0001	1.542,21
Total				**1.542,21**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE julho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AFA79923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2018 - SETOR DE PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS A TEREZINHA DA ROSA MARON.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **TEREZINHA DA ROSA MARON**, matrícula 0207, Professor de Estudos Sociais, Nível 02, Classe "E", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS NO ATO DA INATIVAÇÃO no valor total de R$ 3.122,90 (Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)**, onde que **R$ 1.350,44 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 2795/2018 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2018; **R$ 466,06 referente ao Nível 02,** de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; **R$ 642,48 referente a Classe "E"** conforme Artigo 13, Inciso V, que determina a promoção da classe; **R$ 663,92 de Adicional por tempo de contribuição, sendo** 27% (vinte e sete por cento) **relativo a 27 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:44691AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 CONTRATO Nº 117/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme convênio Consulta Popular FPE 647/2017 - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Contratante: Município de Iraí. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ: 06.161.649/0001-70 - Valor total - R$ 56.393,00

Iraí, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C788FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2018. Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7D9CB906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2018,**contratação de empresa para prestação de serviços de responsável técnico (na área de assistente social) para atender ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:23AAE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia **30 DE JULHO DE 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C52109CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018 RETIFICA O EDITAL Nº 97/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018.

O Municío de Ivoti, torna público que o Edital 97/2018 – Chamamento Público nº 03/2018, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública para apresentação de propostas fica transferida para as catorze horas do dia 23/08/2018. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 20 de julho de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal,

CRISTIANE SPOHR
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:33F879A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6-2018 – EDITAL 107/2018

O município de Ivoti, comunica que nos termos da Ata nº 91/2018 houve a revisão do julgamento relativo a habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços 06/2018, relativo a prestação de serviços de transporte escolar e para alunos do Programa Unindo Gerações – PLUG. Cópia da Ata está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito na Av. Presidente Lucena, 3527, Ivoti/RS. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:086CA65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 35/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 03 de agosto de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, visando à aquisição de veículos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 20 de julho de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:50E66B03

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 36/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 13:45 horas do dia 03 de agosto de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, visando à aquisição de veículo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 20 de julho de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F2966377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 021/2018

AUTORIZADO: AUGUSTO SANT ANNA VELASCO

CPF Nº: 036.439.020-42

OBJETO: É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica nº 05, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro em Osório/RS, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: 359 (trezentos e cinquenta e nove) URM.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 025/2017
DATA: 14/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:EB58A128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTIO E ACESSO LTDA
CNPJ Nº: 90.510.389/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 19 relógios ponto destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo anexo
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2018
DATA: 21/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:1A255D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2018
CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CNPJ Nº: 10.894,828/0001-94
OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e materiais de informática, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório, conforme descrição abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
05	16	Unidade	No break Potência 1KVA, tensão entrada/saída Bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia mínima de 12 meses. - Potencia Mínima 1000VA, mínimo de 06 saídas 127v, entrada Bivolt. Tomadas padrão NBR 14.136. Microprocessado, gerenciado e estabilizado. Bateria selada. Autonomia aproximada para PC + Monitor + multifuncional = 30 minutos. Garantia mínima de 12 meses. Registro Inmetro.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.614,08 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2017
DATA: 21/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:3A6EB876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATADA: RONALDO CECCONELLO EPP

CNPJ Nº: 03.525.405/0001-31

OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção das praças e jardins do Município de Osório, conforme tabela abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Unidade	MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 250L, CILINDRADA APROX. 30,1, PESO APROX. 3.9KG, POTÊNCIA APROX. 1.3/1.8 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA 2.800RPM, E MÁXIMA 14.000. MARCA HUSQVARNA
02	01	UNIDADE	SOPRADOR CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL APROXIMADAMENTE 0,44L, CILINDRADA APROX. 27.2 CM³, PESO APROX. 4.5KG, E POTÊNCIA 0.8/1.1 KW/CV, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 85 M/S, ROTAÇÃO LENTA 2.500 RPM E MÁXIMA 7.200. MARCA HUSQVARNA

PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2018
DATA: 04/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:3033D258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 08.784.976/0001-04
OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e materiais de informática, destinados ao centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, Município de Osório, conforme descrição abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
03	14	Unidade	IMPRESSORA LASER COMUM. Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses. Registro Inmetro. DESTINADO : 01 UNIDADE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO; 06 UNIDADES SALA ADMINISTRATIVA; 03 UNIDADES SALA DE REUNIÃO; 01 UNIDADE CONSULTÓRIO OTORRINO, 03 UNIDADES CONSULTÓRIO DIFERENCIADO.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 12.527,90 (doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2017.
DATA: 21/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:179AD2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2018
CONTRATADA: JOSE LUIZ BARUFI OSÓRIO
CNPJ Nº: 09.349.497/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para execução de entradas de luz para fornecimento de energia em Baixa Tensão, para as Unidades Móveis de Saúde, nas seguintes localidades: Arroio Grande, Baixada, Borússia, Capão da Areia, Emboaba, Goiabeira e Várzea Do Padre, conforme Memorial Descritivo, Planilha De Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Proposta Financeira, em Anexo, partes Integrantes deste Contrato.
PRAZO: 30 dias.
VALOR: R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2018
DATA: 18/05/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:363D63C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°006/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°006/2018** : Comunicamos a REVOGAÇÃO do certame por licitação DESERTA. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:47AA3B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N°01/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA 01/2018**: Comunicamos o sorteio no dia 23/07/2018, às 14 horas, no Setor de Licitações; dos seguintes itens empatados: 87: entre as empresas DARÓS e DIBON e 140: JP e BARONESA. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:08ADBF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2018.

Contrato Administrativo 125/2018. Objeto: Contratação de Empresa serviços de Seguros Veiculares. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Valor: R$ 24.360,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial 028/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:1C2F113A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2018.

Contrato Administrativo 126/2018. Objeto: Contratação de Empresa serviços de Seguros Veiculares. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHA DE SEGUROS GERAIS. Valor: R$ R$ 8.260,00 (Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial 028/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E8DBD494

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 102/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 102/2018. Contratado: T. KLAUS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI ME. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 017/2018. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula Décima Terceira do contrato administrativo 102/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:AFEF3B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; João Lopes Pens ME.
Objeto; Construção da cobertura sobre o acesso entre a capela, cozinha, Ginásio-Comunidade Santo Antonio;
Valor contrato R$ 8.248,56 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 90 dias.
Data da Assinatura do Contrato: 23/07/2018
Contrato nº 76/2018

Pinhal RS 20 de julho de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:261A8C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **09:30** horas do dia **02/08/2018** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 44/2018** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de julho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:339AE88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 45/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **03/08/2018** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 45/2018** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS**

LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO. Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 999029836, 3257-1200 ramal 212 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de julho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:1CACD528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de acesso à Internet e Intranet para diversos Setores da Prefeitura Municipal
VIGÊNCIA: 13/07/2019
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:6907B471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação
VIGÊNCIA: 11/10/2018
BASE LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0232DC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação para Desenvolvimento e Implantação do Site do Município e Treinamento dos Usuários.
VIGÊNCIA: 13/07/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A6F2B0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C1499F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:311FB938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02
Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:939DDCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B7DFE7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA– EPP
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1F8E1936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 079/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI– EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:66EA759F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7CF43683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA– ME
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C76005B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– EPP
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3F987914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 083/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DF754434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA– EPP
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:84C3139F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 085/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:12C05EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BIOTIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Projeto visando Licença Ambiental
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5081B701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALFREI JACO BARBIERI – ME
OBJETO: Aquisição de Fertilizantes
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AC370947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOSE DINON & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Fertilizantes
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:01899DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JESSICA F. TRENTIN
OBJETO: Aquisição de Guarda Corpo com Corrimão
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Porto Mauá, 20 de julho de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9FAF0A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguintes licitações:

Pregão eletrônico nº 025/2018

Tipo Menor Preço por item:

Objeto: A presente licitação tem por objetivo selecionar proposta mais vantajosa para realizar serviços de trabalho de mecânica especializada para o concerto do veículo microônibus placa IUJ 9022, ano 2015 e as peças, para Secretaria Municipal de Saúde:

Dia 07/08/2018, às 10horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8D0BF423

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguintes licitações:

Pregão eletrônico nº 026/2018

Tipo Menor Preço por item:

Objeto: A presente licitação tem por objetivo selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de baterias seladas/blindadas, conforme especificações no anexo I do Edital, pra uso da Secretaria Municipal de Educação e cultura e Secretaria de Obras Transportes, Viação e Trânsito:

Dia 08/08/2018, às 10horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:93A31BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **01/07/2018,** Abono de Permanência, de acordo com o parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA OLECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA,** Matricula 197-0, Professora Municipal, Classe E, Nível 3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7DF8AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.07.2018, 1** (um) diaa**,** a Servidora **CHAIENE MENDEL SCHUSTER,** Matrícula 2828-2, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:496F43E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473//2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH** Matrícula **2941-6**, Odontologo, Classe A, Padrão 26, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **30.07.2018 a 28.08.2018,** referente ao período aquisitivo de **18.04.2012 a 17.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3E07F46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 190, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Exonera, a pedido, um "Veterinário – Padrão 11", do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 6799, de 03/07/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o "Veterinário – Padrão 11" – **ALEXANDRE MOTTA SIMOES COSTA,** matrícula 225901, a contar do dia 09/07/2018.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D9A35F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 01-2018

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de conectividade de IP dedicado à internet para o Poder Legislativo Municipal**, VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: ZILIONET TELECOMINICAÇÕES LTDA - ME, Valor: R$ 24,00 por Mbps.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:618279DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

Aviso do Pregão Eletrônico 007/2018 - Objeto: o registro de de Medicamentos, Material Ambulatorial e Injetáveis. Propostas: deverão ser postadas até as 18 horas do dia 02/08/2018 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: Item 01 à 50 – dia 03/08/2018 às 09:00h; Item 51 à 100 – dia 03/08/2018 às

14:00h; Item 101 à 150 – dia 06/08/2018 às 09:00h; Item 151 à 200 – dia 06/08/2018 às 14:00h; Item 201 à 250 – dia 07/08/2018 às 09:00h; Item 251 à 300 – dia 07/08/2018 às 14:00h; Item 301 à 331 - dia 08/08/2018 às 09:00h. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7E13868A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Aviso do Pregão Presencial nº 51/2018 – Objeto: Registro de preços de serviços de desinsetização e de limpeza de caixas d'água. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 08/08/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4A884505

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018

Aviso do Pregão Presencial nº. 52/2018 – Objeto: Registro de Preços de extintores de incêndio. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 10/08/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ACCBCCDC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 147 E 148/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Extrato das Atas Contratos 147 e 148/2018 do Pregão Presencial 32/2018 que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de baterias auto-motivas, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, apresentando como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:
Ata Contrato 147/2018 - BATERIAS CAZAROTTO LTDA:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	UN	25	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, blindada.	Excell	314,00
06	UN	5	Bateria 95 amperes, livre de manutenção, blindada.	Excell	358,00
07	UN	30	Bateria 100 amperes, baixa manutenção.	Mil Leguas	388,00
09	UN	4	Bateria 180 amperes, baixa manutenção.	Mil Leguas	583,00
10	UN	2	Bateria 12v 12ah, livre de manutenção, blindada.	Get Power	348,00

Ata Contrato 148/2018 - SCHNEIDER AUTO PEÇAS LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	20	Bateria 45 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil Leguas	173,00
02	UN	30	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil Leguas	184,00
03	UN	15	Bateria 65 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil Leguas	289,00
05	UN	10	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil Leguas	295,00
08	UN	35	Bateria 150 amperes, baixa manutenção.	Pioneiro	445,00

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:36D3C9A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

Extrato do Contrato 150/2018 do Pregão Presencial 38/2018 que tem como objeto a manutenção e reparos no metro-anel e do sistema de vídeo monitoramento do município de Santo Ângelo do Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, com fornecimento de materiais e equipamentos, apresentando como contratada a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA nos seguintes itens e valores:

LOTE 1	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO R$
Item 1	Preços de reparos: Preço de 1 (um) vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo12: Preço de 1 (um) vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo2 drop: Preço da fusão de 1 (um) capilar óptico: Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 12Fo: Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 2Fo:	2.282,00
Item 2	Serviços Preventivos: Preço para realização de 1 (um) serviço preventivo:	1.215,00
Item 3	Serviços Religamento de Câmeras: Preço para realização de 1(um) serviço de religamento:	619,00
Item 4	Fusões em ambiente interno: Preço da fusão de 1 (um) capilar óptico:	84,00

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8AAF3B85

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 107/2017 da dispensa de licitação 48/2017 que tem como objeto o aluguel social em beneficio ao grupo familiar de VICTOR KAUÃ MOUSQUER DE LIMA, tendo como locador o Espolio de WILLY BELMIRO SCHMIDT e NORMA PAULIA SCHIMIDT; sendo objeto do presente aditivo A prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 02 de junho de 2018 a 02 de dezembro de 2018 e o reajuste de 4,26% conforme IGP-M do periodo dos ultimos 12 meses, passando dos atuais R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais para R$ 886,21 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0CC0103F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Extrato do Arquivamento do Processo Licitatório; O Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Presencial nº 42/2018, cujo objeto é o registro de preços de recargas de extintores de incêndio existentes e fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, por ter ocorrido licitação deserta.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A19238D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESOLUÇÃO 004/2018

Extrato da Resolução n° 004/2018 - Dispõe sobre o plano de ação referente ao FEAS 2018. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS da Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe conferem e considerando a legislação pertinente Resolve: Art 1° - Aprovar o Plano de Ação referente ao fundo Estadual de Assistência Social - FEa da Secretaria Municipal de Assistencia Social Trabalho e Cidadania. Art 2° Esta resolução entra em vigor após aprovado pela assembleia.

JANIRA DO COUTO MANICA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9CB82082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/03/18 À 02/03/19

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4 (tracionada), destinadas a manutenção das estradas do Município, tendo como prioridade mas estrada do 1º, 2º, 4º, 5º e 6º Distrito, conforme especificações abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	250	Hora operada	Contratação de empresa para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4 (tracionada), destinadas a manutenção das estradas do Município, tendo como prioridade mas estrada do 1º, 2º, 4º, 5º e 6º Distrito.	R$ 71,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:13F1AEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, destinado a aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município pelo período de 90 dias, em conformidade com o Memorando nº.578/18 da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando PGM nº 1211/2018 o qual orienta a modalidade de contratação com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação à empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ: 09.317.725/0001-82 para a compra de 4.068 passagens no valor unitário de R$ 3,38 totalizando R$ 13.749,84; para 6.660 passagens no valor unitário de R$ 3,99, totalizando R$ 26.573,40; para 2.520 passagens no valor unitário de R$ 4,20 totalizando R$ 10.584,00, **sendo o valor total geral R$ 50.907,24** (cinquenta mil, novecentos e sete reais com vinte e quatro centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A022B048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.163, DE 18 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 07/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 07/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 E Sirlane Nunes Portal, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 14788 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:88EFFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.164, DE 18 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 15/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 15/2018 e designação dos servidores Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C4F948E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação, com pedra de basalto irregular, meios fios de concreto, drenagem pluvial e passeios públicos em concreto, em trecho da Estrada Municipal Julio Brunelli, na localidade da Lagoa dos Barros, decorrente do contrato de repasse nº 832365/2016/MTUR/CAIXA, declara HABILITADAS as empresas: 1) E. LOPES DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 30.216.778/0001-01 e 2) WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.464.448/0001-94, por estarem de acordo com as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C928A45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 136/2018

Contrato Nº..: 136/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: BR IMPORTACAO EIRELI
Valor.....: 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (566), 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (624)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Valor:R$43.829,33, R$42.981,70(624) e R$847,63(566)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3B85DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 137/2018

Contrato Nº..: 137/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.
Valor.....: 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 18/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (566), 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (624)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do
Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Valor:R$43.829,33, R$42.981,70(624) e R$847,63(566)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F48B24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 138/2018

Contrato Nº..: 138/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI M
Valor.....: 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 18/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Valor:R$43.829,33, R$42.981,70(624) e R$847,63(566)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:37070139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2018

Contrato Nº..: 139/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
Valor.....: 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 18/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Valor:R$43.829,33, R$42.981,70(624) e R$847,63(566)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D680ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 140/2018

Contrato Nº..: 140/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor.....: 5.509,52 (cinco mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e

dois centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (566), 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (624)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Valor:R$43.829,33, R$42.981,70(624) e R$847,63(566)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:9CFC1A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141/2018

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: VIVO LICITACOES EIRELI
Valor.....: 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 18/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (566), 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (624)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Valor:R$43.829,33, R$42.981,70(624) e R$847,63(566)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2EE1AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 142/2018

Contrato Nº..: 142/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: TIAGO AQUILLA CAMARGO
Valor.....: 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 20/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2017
Recursos.....: Dotação: 2.221.3.3.90.39.00.00.00.00 (570)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento com instalação, montagem
e desmontagem de divisórias, vidros e espelhos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4C85C60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018
Processo n° 866/2018 – Inexigibilidade n° 05/2018 - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para 14 professores ministrantes das oficinas de música participantes do XXXIII Festival de Inverno da UFSM e XXXIII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, no período de 22 a 29 de julho de 2018, no Distrito Turístico de Vale Vêneto, São João do Polêsine, RS - **Valor:** R$ 130,00 (cento e trinta reais) a diária – **Valor total**: R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal - Termo de Dispensa e Ratificação em 19/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 20 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:6B084943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - RESCISÃO DE CONTRATO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC. 217/2016)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 28/2016.
CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A. – CNPJ Nº 06.272.575/0016-26.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em lavagem de roupa hospitalar, para atendimento na Fundação Hospital Centenário.
DA RESCISÃO: Fica a partir do dia 21 de janeiro de 2018 rescindido o Contrato nº 17003/2016 oriundo do Processo nº 217/2016 – Pregão Eletrônico nº 28/2016, em todos os seus termos.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:85365794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106.047

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

VANESSA CABRAL MEDINA, matrícula 86218, com vigência a partir de 18 de julho de 2018, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho 2018.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B31848AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106.048

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

SANDRO RAFAEL MUNIZ RODRIGUES, matrícula 86219, com vigência a partir de 18 de julho de 2018, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho 2018.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A2F9C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 79/2017

SÚMULA DO CONTRATO 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10/2017
CONTRATADO: TÂNIA RAMOS FORTUNA, CPF nº: 426.056.660-00.
OBJETO: Contratação de palestrante, pessoa física, Tânia Ramos Fortuna, que realizará formação para os professores das Escolas de Educação Infantil pelo Município, com a temática "O que quer uma criança? Apontamentos sobre a infância na contemporaneidade", de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: 2.2 A palestra será, impreterivelmente, no dia: 30/08/2017, no Auditório do Colégio Sinodal - Av. Dr. Mário Sperb, nº 874 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo. 2.3 O prazo de vigência de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.
VALOR: R$ 1.750,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, elemento de despesa 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviço de terceiros – pessoa física – atividade 2294 – manutenção das atividades da educação infantil – recurso 0020 – serviço de seleção e treinamento.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:80010B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 72/2017

SÚMULA DO CONTRATO 72/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017
CONTRATADO: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO**,** CNPJ nº: 61.725.214/0009-77.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de livros que serão disponibilizados às Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, participantes do Projeto LeiturAção 2017, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LOCAL: Os livros serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação – SMED, localizada na Praça Tiradentes, n° 119, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-020.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: O preço para aquisição dos materiais ora formalizado é de R$ 7.802,40 a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra. O preço para prestação dos serviços ora formalizado é de R$ 14,80 a unidade, para os livros "Os dois amigos". O preço para prestação dos serviços ora formalizado é de R$ 19,50 a unidade, para os livros "Bicho poesia". O preço para prestação dos serviços ora formalizado é de R$ 25,80 a unidade, para os livros "A volta do bicho poesia". O preço para prestação dos serviços ora formalizado é de R$ 19,50 a unidade, para os livros "Um, dois, bolinho arroz". O preço para prestação dos serviços ora formalizado é de R$ 16,80 a unidade, para os livros "Os dois amigos em braile".
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 –Atividade 2297 – Recurso 0020, 1130– Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EBCFC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 75/2017

SÚMULA DO CONTRATO 75/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017
CONTRATADO: Jornalística Caldas Júnior LTDA, CNPJ nº: 92.757.798/0001-39.
OBJETO: Aquisição de assinatura digital e impressa, anual, do Jornal Correio do Povo para o Departamento de Comunicação e locais de entrega contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação do Gabinete do Prefeito.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93**.**
VALOR: 3.1 O preço total para as assinaturas dos jornais ora formalizado é de R$ 1.065,60 a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra. 3.1.2 O preço unitário mensal para assinatura do jornal digital ora formalizado é de R$ 29,90. 3.1.3 O preço unitário mensal para assinatura do jornal impresso ora formalizado é de R$ 58,90.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da Secretaria: Gabinete do Prefeito - Unidade 01: Administração Central do Gabinete. Programa de Trabalho: 02.01.04.131.0207.2330 – Comunicação e Divulgação Governamental. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Recurso: 0001 – Recurso Livre. Rubrica: 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CF6615B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 81/2018

SÚMULA DO CONTRATO 81/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 16/2017
CONTRATADO: GUSTAVO ANDRADA BANDEIRA**,** CPF: nº 005.937.800-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de palestrante, que realizará formação para professores de Educação Física e Supervisores das Escolas da Rede Município, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: A palestra será realizada na Escola de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 12/07/2017. O prazo de vigência de 90 dias, após a assinatura do contrato.
VALOR: R$ 1.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, elemento de despesa 3.9.0.36.00.00.00.00– outros serviço de terceiros – pessoa física – atividade 2297 – manutenção das atividades das escolas do ensino fundamental – recurso 0020 – MDE.
DATA DA ASSINATURA:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5D48FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2017

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2017
CONTRATADO: FABRÍCIO CARPI NEJAR ME**,** CNPJ n°: 15.370.559/0001-80.
DO CRONOGRAMA: Altera-se o cronograma do Anexo I, do contrato n° 90/2017, referente as alterações das datas das palestras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED:

Data	Escola
08/ago	EMEF Castro Alves - manhã
	EMEF Paulo Beck - tarde
22/ago	EMEF Emílio Meyer - manhã
	EMEF Dilza Flores - tarde
23/ago	EMEF Zaira - manhã
	EMEF Paul Harris - tarde
24/ago	EMEF Alvaro Nunes - manhã
	EMEF Paulo Couto - tarde
29/ago	EMEF Olímpio - manhã
	EMEF Germano - tarde
05/set	EMEF Gusmão Britto - manhã
	EMEF Irmão Weibert - tarde
28/set	EMEF Chico Xavier - manhã
	EMEF Clodomir - tarde
29/set	EMEF Rui Barbosa - manhã
02/out	EMEF Barão - manhã
	EMEF João Goulart- tarde
19/out	EMEF Osvaldo Aranha - manhã
	EMEF Santa Marta - tarde
	EMEF São João Batista - tarde
20/out	EMEF Maria Edila - manhã
	EMEF Otília - tarde
	EMEF José Grimberg - tarde
27/out	EMEF Borges- manhã
	EMEF Salgado Filho - tarde
30/out	EMEF Edgar Coelho - manhã
	EMEF Hohendorff - tarde
	EMEF Padre Orestes - tarde
31/out	EMEF Arthur - manhã
	EMEF – Castro Alves - tarde

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F139357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2017

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2017
CONTRATADO: FABRÍCIO CARPI NEJAR ME, CNPJ n°: 15.370.559/0001-80.
DO CRONOGRAMA: Altera-se o cronograma do Anexo I, do contrato n° 90/2017, referente as alterações das datas das palestras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED:

Data	Escola
08/ago	EMEF Castro Alves - manhã
	EMEF Paulo Beck - tarde
22/ago	EMEF Emílio Meyer - manhã
	EMEF Dilza Flores - tarde
23/ago	EMEF Zaira - manhã
	EMEF Paul Harris - tarde
24/ago	EMEF Alvaro Nunes - manhã
	EMEF Paulo Couto - tarde
29/ago	EMEF Olímpio - manhã
	EMEF Germano - tarde
05/set	EMEF Gusmão Britto - manhã
	EMEF Irmão Weibert - tarde
14/set	EMEF Santa Marta - manhã
	EMEF João Goulart - tarde
18/set	EMEF Grimberg - manhã
	EMEF Otília - tarde
21/set	EMEF Mª Edila - manhã
	EMEF Padre Orestes - tarde
22/set	EMEF Chico Xavier - manhã
	EMEF João Hohendorff - tarde
26/set	EMEF Barão - manhã
	EMEF Borges - tarde
28/set	EMEF Clodomir - manhã
	EMEF Edgard Coelho - tarde
03/out	EMEF Rui Barbosa - manhã
	EMEF São João Batista - tarde
05/out	EMEF Osvaldo Aranha - manhã
	EMEF - Salgado Filho - tarde
10/out	EMEF Arthur O - manhã
	EMEF Tancredo Neves - tarde

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:3B4E0D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 02/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2017

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 02/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2017

CONTRATADA: VASCO GILNEI SILVEIRA DA ROSA – EIRELI- CNPJ sob o nº 02.951.160/0001-41
OBJETO: Chamada Pública para seleção e credenciamento de Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida na Faixa 1.5 (renda de até R$ 2.600,00 reais), cuja tipologia seja composta por casas térreas isoladas e/ou geminadas, para firmar Termo de Credenciamento com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo na indicação de demanda.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2D5976A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017.

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017.

CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto desta a contratação de empresa visando fornecimento de mão-de-obra e peças de reposição para manutenção da frota de viaturas de emergência da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Instrumento Contratual.
VALOR: R$ 128.069,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados aos 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública. 04 - Diretoria Administrativa. 15.04.06.122.0013.2225 – Manutenção das Viaturas da GCM. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1266 – Materiais de Consumo. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1267 – Materiais de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1268 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1269 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública. 08 - Diretoria da Guarda Civil Municipal. 15.08.06.122.0013. 2180 – Manutenção da Guarda Civil Municipal. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1358 – Materiais de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1359 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 15.08.06.122.0013.1072 – Reaparelhamento do Policiamento e Fiscalização de Trânsito. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1361 – Materiais de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1362 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 28/08/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:96792C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 291/2014

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 291/2014

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES MÃOS DADAS - RMD, inscrita no CNPJ sob o nº 17.277.144/0001-92
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviço de coleta seletiva compartilhada celebrada por meio de contrato entre o Município de São Leopoldo e a Associação de Recicladores Mãos Dadas - RMD, visando maior integração entre recicladores e a comunidade, aumentando a eficiência e universalizando o acesso ao serviço em acordo com a Lei Municipal n° 5.183/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR: R$ 251.161,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0001 – Livre; Rubrica 3.3.9.0.39.99.02.00.00 – Associações, Federações e Confederações.
DATA: 24/06/2014

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E69582BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2017

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP., inscrita sob o N° de CNPJ: 75.200.410/0001-85.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação para os serviços de inumação, exumação, pedreiro/ coveiro, vigia/portaria, jardinagem e limpeza, manutenção e conservação dos cemitérios municipais, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.097.976,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Município de São Leopoldo. Dotação: 2017/1724– Prefeitura de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 22.04.15.451.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 0001- RECURSO LIVRE. Rubrica do item: 3.3.9. 0. 39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 26/06/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CCF24B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 68/2018

SÚMULA DO CONTRATO n° 68/2018

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 05/2018**
CONTRATADO: ALLEADER SUPORTE A GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.545/0001-57
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para execução continuada de serviços para realização de Perícias Contábeis, Cálculos Judiciais Cíveis e Trabalhistas em processos em que o Município de São Leopoldo figure como parte da relação processual, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo III – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada há 60 meses, conforme disposto na Lei n° 8666/93.
VALOR: R$ 24.799,92
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Dotação: 2018/95 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 04.01.02.062.0013.2332 – Garantir a Segurança jurídica ao Município no Contencioso e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre. Rubrica Item: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais. RM: 543/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:821833F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 139/2016

SÚMULA DO CONTRATO n° 139/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 06/2016
CONTRATADO: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.277/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pública para execução de capina mecanizada de vias e logradouros públicos, equipe padrão e pintura de meio-fio conforme plano de trabalho entregue pela Secretaria de Serviços Públicos - SESP, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução do contrato será de 12 meses, a contar do recebimento da Ordem de Início do Serviço (OIS), podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada há sessenta meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n°8666/93.
VALOR: R$ 4.575.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação; Dotação: 2016/1702; Recurso: 0001 - Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6334D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 67/2018

SÚMULA DO CONTRATO n° 67/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16
OBJETO: Constitui objeto desta a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo III – Termo de Referência deste Edital.
PRAZO: O prazo de vigência para esta contratação será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$279.832,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE. ORGÃO: 22- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – SEMURB. DOTAÇÃO: 2018/2392. PROGRAMA DE TRABALHO: 22.04.15.451.0009.2147 Manutenção Da Secretaria De Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DO RECURSO: 0001.0000 – Livre. DOTAÇÃO: 2018/2394 PROGRAMA DE TRABALHO: 22.04.15.451.0009.2147 Manutenção Da Secretaria De Serviços e Mobilidade Urbana – SEMURB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DO RECURSO: 0001.0000 – Livre. DOTAÇÃO: 2018/2373. PROGRAMA DE TRABALHO: 22.03.15.452.0009.2144 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DO RECURSO: 2075.0000 – CIP. DOTAÇÃO: 2018/2375. PROGRAMA DE TRABALHO: 22.03.15.452.0009.2144 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DO RECURSO: 2075.0000 – CIP. RM: 2018/1036.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B2FBAB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2016
CONTRATADO: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.571.673/0001-03.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 20 meses, contado do término contratual, qual seja 16 de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B71CA673

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 14/2015
CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.368.386/0001-30
DA RENOVAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato, por mais **12 meses**, contado de 18 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:96E1B98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

SÚMULA4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2014
CONTRATADO: SLM – COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.887.166/0001-27
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato constante na cláusula segunda, item 2.2, por mais 03 meses, contado do término contratual, qual seja 15 de junho de 2018, com rescisão automática mediante adjudicação do novo certame licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:35BAECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.200.410/0001-85
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **06 meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de Julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1692F070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113_2014

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113_2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS - RMD, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.277.144/0001-92
DO REAJUSTE: Reduz-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de R$ 270.797,16 anual, sendo o valor mensal de R$ 22.566,43, no percentual de -0,78374%, correspondendo ao montante de R$ 176,86 mensais, pelo período de julho de 2016 à junho de 2017, conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor mensal de R$ 22.389,57, totalizando o valor em R$ 268.674,84, de acordo com a Informação Contábil nº 075/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1BDF8996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113_2014

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113_2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS - RMD, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.277.144/0001-92
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula quarta do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de Junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4FCCDCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2016
CONTRATADO: TRI TELECOM LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.167/0001-03.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula décima do contrato, item 10.2, para fazer constar que passa a ser gestora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD a servidora **Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº 84.730**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03 de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:BEE74E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº17/2015
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0001-51.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 23 de junho de 2018.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de R$8.630,04 anual, no percentual de 0,203012%, correspondendo ao montante de R$ 17,52, no período de abril de 2017 a março de 2018 conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o

valor global de R$ 8.647,56, de acordo com a Informação Contábil nº 028/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:0780DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2016
CONTRATADO: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.505.277/0001-64.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Thiago Santana Gomes, matrícula nº 55009**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 14 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:325886EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2013

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2013

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2013
CONTRATADO: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34
DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Adita-se na cláusula segunda, o item 2.9 do contrato inicialmente firmado, para incluir o seguinte: ya) RUA INDEPENDÊNCIA, ENTRE A RUA FLORÊNCIO CÂMARA E A AVENIDA FREDERICO WOLFENBUTTEL;
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2014

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8ACD7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N° 113/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N° 113/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES MÃOS DADAS – RMD, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.144/0001-92
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL: visando a alteração do gestor, o qual passa a ser a servidora **Cláudia Gil Martins, matricula n° 80660/81581**, e alteração do fiscal, o qual passa a ser a servidora **Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85181** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26 de março de 2018.
DATA: 20/04/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:02083057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N° 212/2011

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N° 212/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2011
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL LEOPOLDENSE- COLEO, CNPJ 10.963.280/0001-97.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Alteração do gestor, da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, fazendo constar que, passará ser a servidora, **Simone de Mattos Martins**, **matricula n° 85328**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de abril de 2018.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Alteração do fiscal, da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, fazendo constar que, passará ser a servidora, **Maria de Fátima Doederlein Ramos, matricula n° 80638**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de abril de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:600B3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2015

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2015 - PMSL
CONTRATADO: I9 ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.958/0001-00
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Lionella Goulart, matrícula nº 104.843**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13 de junho de 2018.
DATA: 13/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D9AD1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016 – FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA – EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42,
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato nº 162/2016 para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Roberto Tyska Bueno, matrícula nº 10.476,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de Julho de 2018.
DATA: 17/07/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E0A235FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2018 - Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006

Objeto: realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abertura: 03/08/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de julho de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:1F7C65AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, na rodovia municipal TR-275 – Linha São João, interior de Tapera/RS, a pavimentação terá a extensão de 18.580,75m²,** com abertura no dia **16 de agosto de 2018**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 19 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2E9662D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 062/2018
PROCESSO N°: 4245/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR - ATAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é **R$ 125.615,80 (**cento e vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JAIR JAIME ROHR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1C2DD713

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 063/2018
PROCESSO N°: 4245/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é **R$ 30.735,00 (**trinta mil e setecentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ANTÔNIO RICARDO COLOMBO SADER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:00BC5E63

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
Abertura: 09h00min do dia 02 de Agosto de 2018. / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO de forma parcelada para a Administração Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E5A7D117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais. Data de abertura: 03/08/2018, horário as 09h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6DFBC28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018. (aquisição de 03 (três) veículos, de uso exclusivo destinados à Equipe de Saúde da Família Indianópolis, Equipe de Saúde da Família Parque dos Presidentes e Equipe de Saúde da Família São Francisco). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA* - Item nº 01:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$ 42.700,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8E282447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017. (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de material e mão de obra para as Unidades de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para a sede da Secretaria Municipal de Saúde**)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GUILHERME HAINZENREDER GUIMARÃES – ME* - Lote 01 - Item nº 01:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 76,00, **Item nº 02:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 116,00, **Item nº 03:** Quantidade: 100 m², Valor unitário: R$ 110,00, **Item nº 04:** Quantidade: 100 m², Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 05:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 79,00, **Item nº 06:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 118,00, **Item nº 07:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 60,00, **Item nº 08:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 94,00, **Item nº 09:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 124,00, **Item nº 10:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 114,00, **Item nº 11:** Quantidade: 100 m², Valor unitário: R$ 141,00, **Item nº 12:** Quantidade: 50 m², Valor unitário: R$ 236,50, **Item nº 13:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 160,00, **Item nº 14:** Quantidade: 150 m², Valor unitário: R$ 240,00, **Item nº 15:** Quantidade: 30 m², Valor unitário: R$ 439,00, **Item nº 16:** Quantidade: 30 m², Valor unitário: R$ 483,00, **Item nº 17:** Quantidade: 60 m, Valor unitário: R$ 50,00, **Item nº 18:** Quantidade: 30 m, Valor unitário: R$ 483,00, **Item nº 19:** Quantidade: 60 m, Valor unitário: R$ 50,00,**Item nº 20:** Quantidade: 500 m , Valor unitário: R$ 8,58, **Item nº 21:** Quantidade: 500 m , Valor unitário: R$ 25,20, **Item nº 22:** Quantidade: 100 un , Valor unitário: R$ 86,00, **Item nº 23:** Quantidade: 5 m , Valor unitário: R$ 590,00, **Item nº 24:** Quantidade: 50 m , Valor unitário: R$ 180,00, **Item nº 25:** Quantidade: 20 m , Valor unitário: R$ 215,00, **Item nº 26:** Quantidade: 20 un , Valor unitário: R$ 58,00, **Item nº 27:** Quantidade: 100 m , Valor unitário: R$ 38,00, **Item nº 28:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº 29:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 61,00, **Item nº 30:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 83,00, **Item nº 31:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 108,00, **Item nº 32:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 75,00, **Item nº 33:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 63,00, **Item nº 34:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 20,00, **Item nº 35:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 76,00, **Item nº 36:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 81,00, **Item nº 37:** Quantidade: 50 un , Valor unitário: R$ 53,00, **Item nº 38:** Quantidade: 20 un , Valor unitário: R$ 743,00, **Item nº 39:** Quantidade: 100 un , Valor unitário: R$ 25,00, **Item nº 39:** Quantidade: 100 un , Valor unitário: R$ 22,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C864CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SADI DOS SANTOS- PINTURA-ME** . Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para: * recomposição de calçamento diverso em basalto, ladrilho, concreto e bloquetes e colocação de meio-fio "in locuo", pré moldado e canaleta de concreto; * pavimentação em Pavs; * assentamento de tubulação de drenagem; * pavimentação nova e repavimentação em pedras irregulares; * assentamento de meio-fio pré-moldado, em diversas ruas e avenidas do Município.***Valor total do lote:** R$ 493.200,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais) O prazo do presente contrato será de 12 meses a contar da assinatura . O presente contrato teve início em 20 de junho de 2018. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 145/2017.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1950665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IBERCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para: * recomposição de calçamento diverso em basalto, ladrilho, concreto e bloquetes e colocação de meio-fio "in locuo", pré moldado e canaleta de concreto; * pavimentação em Pavs; * assentamento de tubulação de drenagem; * pavimentação nova e repavimentação em pedras irregulares; * assentamento de meio-fio pré-moldado, em diversas ruas e avenidas do Município. ***Valor total do lote 4:** R$ 1.498.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil reais); ***Valor total do lote 5:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O prazo do presente contrato será de 12 meses a contar da assinatura . O presente contrato teve início em 20 de junho de 2018. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 145/2017.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:33E5EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **N.J.L.NEUBARTH & CIA LTDA-ME** Objeto: aquisição de artigos esportivos destinados ao Projeto "Jovens de Futuro" a ser implantado no Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**. *VALOR GLOBAL:** R$ 3.427,00 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 16 de julho de 2018. **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6EED1E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **S. SCHNEIDER-EPP** Objeto: aquisição de artigos esportivos destinados ao Projeto "Jovens de Futuro" a ser implantado no Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ***VALOR GLOBAL:** R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 16 de julho de 2018. **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:458C37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018. (aquisição de parque infantil e equipamentos para praça infantil, para uso e instalação junto ao Centro Municipal de Eventos, bem como, nas Escolas e Creches deste Município e em demais áreas e espaços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada:* **BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP *- Lote 02 - Item nº 02:** Quantidade: 3 unidades, Valor unitário: R$ 12.500,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A0BC8E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA**, Objeto: alocação de uma sala comercial localizada na Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, Centro, neste município, onde será instalada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **. *VALOR** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, mais taxas de água, luz e IPTU. o presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da entrega das chaves. O presente contrato teve início em 18 de julho de 2018. **DISPENSA 028/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1B58C3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018. Contratada: MATEUS DOMINGOS CARDOSO - ME . Fica alterada o parágrafo 1° da Cláusula Primeira, do contrato original,para substituição do fiscal do contrato, substituindo o servidor Claudir Dias Thomas pelo servidor Marcos Silveira Kolrausch junior, conforme portaria 752/2018, datada de 10 de julho de 2018 . O mesmo teve início na data de 07 de junho de 2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C165A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018. Contratada: SCHILIEPER & SCHILIEPER CONSTRUTORA LTDA . Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços extras para a conclusão da obra, no valor global de R$ 5.667,66 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) . O mesmo teve início na data de 07 de junho de 2018. TOMADA DE PREÇOS N° 042/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C793B3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 18/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de Resíduo de Britagem (Rejeito). **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 997/2018, Pregão Presencial 18/2018. **Empresas com preço registrado:** Britel Sul Mineradora Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:08CC8FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra de Cabines para TV Digital. **Abertura**: 14 horas do dia 08 de agosto de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3529554D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 44/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº25/2018**.
Abertura: 03/08/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de seguradora para dar cobertura aos bens de domínio público tais como veículos e bens imóveis pertencentes ao Município cuja cobertura está expressa nos itens a seguir relacionados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:90466ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÕES NOS PRÉDIOS DO ARTESANATO E RESTAURANTE DAS TAQUAREIRAS JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE CAMBOATÁ, EM CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO - PPCI Nº 859/1 - EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8795F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 036/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.º 030/2018 - RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção designada N.º 348/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 030/2018 para contratação de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme segue:

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MONIQUE CIELO JAHN	15	77,25	92,25	46,12	1º
CARLISE DANIELA BUDEL SCHONS	15	73	88	44	2º
SANDRA JANICE DA SILVA ERHARDT	05	59	64	32	3º
ELIZIANE DAMITZ	0	NÃO COMPARECEU	0	0	DESCLASSIFICADA*
MARTA TRENTIN	0	NÃO COMPRARECEU	0	0	DESCLASSIFICADA*

* DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Tuparendi, 20 de julho de 2018.

MARILIANE VIANA PRUSSE

CLAUDETE FABRICIO

PATRICIA EHRHARDT

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4955DAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 095, DE 17 DE JULHO DE 2018

EDITAL N° 095, DE 17 DE JULHO DE 2018
Convoca para Consulta Popular para " Projeto de Elaboração da Peça Orçamentária - exercício de 2019".
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 11067/2018, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes, para Consulta Popular que terá como objetivo o Projeto de Elaboração da Peça Orçamentária - exercício de 2019. A Consulta Popular estará disponível no site da prefeitura - https://www.venancioaires.rs.gov.br/ - no período de 01 de agosto a 15 de setembro de 2018. Sendo composta de duas perguntas, que poderão ser respondidas em cada um dos 13 (treze) programas temáticos. São elas:
Quais são as melhorias que poderiam ser implantadas no exercício de 2019? e;
Quais são os novos projetos que poderiam ser implantados?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 17 de julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:ACDFE837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO VETERINÁRIO, no âmbito da Lei nº 6.164, de 17 de julho de 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Médico Veterinário	01	40 horas	7.897,95	20,00	Títulos

Inscrições: - Dias 23/07/18 a 30/07/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de julho de 2018, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro. Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:E7EFB7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a publicação dos RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO aos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de FISCAL SANITÁRIO, no âmbito da Lei nº 6.144, de 05 de junho de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:0ED3C32D

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto contratação da Plataforma de Leitura Elefante Letrado, que beneficiará 312 alunos do turno integral das EMEFs São Judas Tadeu, Otto Gustavo Daniel Brands e alunos do turno oposto da EMEF Odila Rosa Scherer. Contratada: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor: R$ 18.720,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/07/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:E5B2DB34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: Contratação da Plataforma de Leitura Elefante Letrado, que beneficiará 312 alunos do turno integral das EMEFs São Judas Tadeu, Otto Gustavo Daniel Brands e alunos do turno oposto da EMEF Odila Rosa Scherer. Prazo de contratação: 10 (dez) meses. Data: 11/06/2018. Dotação Orçamentária: 2024 – Manutenção das EMEFS – Materiais e Serviços: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018. Valor: R$ 18.720,00.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:45524CD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 22/07/2019 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 127/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 059/2013. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 12/06/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:8C06DAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DIVULGA GABARITO(S) OFICIAL(IS) DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º TORNA PÚBLICO que diante da não interposição de recursos no prazo legal, que o(s) gabarito(s) oficial(is) da(s) prova(s) de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 46/2018 - Monitor Escolar, previsto no Edital nº 98, de 04 de julho de 2018, é(são) o(s) seguinte(s):

1 - A	6 - C	11 - B	16 - C
2 - B	7 - B	12 - C	17 - B
3 - C	8 - D	13 - D	18 - D
4 - A	9 - C	14 - C	19 - C
5 - C	10 - B	15 - B	20 - C

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 20 de Julho de 2018.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 20/07/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:90F915D2

SECRETARIA DE GOVERNO
ANULAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 031/2018: Anulado.

Veranópolis, 20 de julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:336F89E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO (CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 172 DE 20 DE JULHO DE2018.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de Contratação Temporáriana Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1999 de 23 de maio de 2018 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 20 e 23 de julho de 2018. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	
Classificação	Concursado
9º	TACIELA NUNES GARCIA
10º	DARLEI LUIZ BOPSIN

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:745E2ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – SRP
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de fraldas geriátricas e infantis para distribuição conforme programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Detentor da Ata: LONGEVITA - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ 04.718.347/0001-25					
Ata de Registro: 57/2018 de 19/07/2018					
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019					
Valores Registrados					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Fralda geriátrica descartável tamanho XXG indicada para usuários acima de 110 kg e cintura acima de 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480,0000	R$ 1,0800	R$ 6.998,40
Total do fornecedor:					R$ 6.998,40

Detentor da Ata: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22					
Ata de Registro: 58/2018 de 19/07/2018					
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019					
Valores Registrados					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	Fralda geriátrica descartável tamanho G indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	23.760,0000	R$ 0,9100	R$ 21.621,60
7	Fralda infantil descartável tamanho P indicada para usuários de 3 a 5 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	1.000,0000	R$ 0,4900	R$ 490,00
8	Fralda infantil descartável tamanho M indicada para usuários de 6 a 9 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000,0000	R$ 0,5000	R$ 1.500,00
10	Fralda infantil descartável tamanho GG indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.320,0000	R$ 0,6300	R$ 2.721,60
11	Fralda infantil descartável tamanho XXG indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000,0000	R$ 0,7500	R$ 2.250,00
Total do fornecedor:					**R$ 28.583,20**

Detentor da Ata: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA, CNPJ 02.121.800/0001-96					
Ata de Registro: 59/2018 de 19/07/2018					
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019					
Valores Registrados					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Fralda geriátrica descartável tamanho GG indicada para usuários acima de 90 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico	UN	19.440,0000	R$ 0,9800	R$ 19.051,20
9	Fralda infantil descartável tamanho G indicada para usuários de 10 a 14 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.000,0000	R$ 0,5300	R$ 2.120,00
Total do fornecedor:					**R$ 21.171,20**

Detentor da Ata: FRALDAS CK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.681.516/0001-49					
Ata de Registro: 60/2018 de 19/07/2018					
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019					
Valores Registrados					
Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fralda geriátrica descartável tamanho P indicada para usuários de 20 a 40 kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta de celulose de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico de alta absorção e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480,0000	R$ 0,8700	R$ 5.637,60
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M indicada para usuários de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico	UN	17.280,0000	R$ 0,8500	R$ 14.688,00
Total do fornecedor:					**R$ 20.325,60**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CDA02F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –18/09/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de expediente e outros para Secretaria Municipal da Saúde.
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:
A) A. B. SCHEER –ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	2.620	PC	500UN	FOLHAS A4/75G/M² (210X297MM) BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO ISSO. **MARCA: PREMIATTO**	**R$ 14,40**

B) ASTOR STAUDT – ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	500	UN	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÕES 340MM X 132MM X 244MM (LXCXA),COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LATERAL PARA TRAVA. **MARCA: PASSARELA**	**R$ 1,27**
03	500	UN	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÕES 355MM X 240MM X 240MM,(LXCXA),COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LATERAL PARA TRAVA. **MARCA: PASSARELA**	**R$ 2,79**
22	190	CX	5000UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6. **MARCA RAFA**	**R$ 2,47**
35	0	UN	UN	TESOURA GRANDE 21CM TODA EM INOX. **MARCA: RIO**	**R$ 3,59**
44	10	UN	UN	PORTA DUREX GRANDE. MARCA: CARBRINK	**R$ 13,13**
48	50	UN	UN	PEN DRIVE 8 GB. **MARCA: MULTILASER**	**R$ 21,39**
59	240	UN	UN	BOTÕES MAGNÉTICOS 20MM. **MARCA: NEDEL**	**R$ 0,71**
62	350	UN	UN	PILHA PEQUENA COMUM. **MARCA: STAR**	**R$ 0,44**
64	1.050	UN	UN	PILHA PALITO 3AAA. **MARCA: STAR**	**R$ 0,49**
65	2	UN	UN	APAGADOR DE QUADRO – BRANCO. **MARCA: CARBRINK**	**R$ 2,22**
67	1	CX	72UN	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 13. **MARCA: RAFA**	**R$ 3,65**
75	3	CX	5000UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/87. **MARCA: BRW**	**R$ 7,99**
17	1.050	UN	UN	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM. **MARCA: ROMITEC**	**R$ 0,15**
51	2.850	UN	UN	ENVELOPE PAPEL KRAFT TAMANHO 240MMX340MM. **MARCA: ROMITEC**	**R$ 0,13**

C) DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	200	UN	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 0,81**
13	41	CX	500GR	CLIPS Nº 02. **MARCA: XR**	**R$ 5,46**
14	61	CX	500GR	CLIPS Nº 4. **MARCA: XR**	**R$ 5,55**
15	51	CX	500GR	CLIPS Nº06. **MARCA: XR**	**R$ 5,79**
18	10	UN	UN	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO. **MARCA: CARBRINK**	**R$ 0,73**
21	114	UN	UN	GRAMPEADOR 26.6 TAMANHO MÉDIO. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 6,54**
26	500	UN	UN	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO –FINA. **MARCA: ALAPLAST**	**R$ 1,12**
27	200	UN	UN	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO (SEM ELÁSTICO) TRANSPARENTE. **MARCA: ALAPLAST**	**R$ 1,24**
30	70	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL,TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR AZUL. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,98**
31	50	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA,RECARREGÁVEL,TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR PRETA. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,29**
32	50	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL,TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR VERDE. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,67**
33	50	UN	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL,TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL, DE COR VERMELHA. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,67**
34	105	FR	40ML	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA PARA ALMOFADA. **MARCA: JAPAN STAMP**	**R$ 2,12**
36	310	UN	UN	BORRACHA BRANCA DE APAGAR TAMANHO 40/60. **MARCA: RED BOR**	**R$ 0,13**
37	1.600	UN	UN	SACO PLÁSTICO SEM PERFURAÇÃO PARA FOLHA A4. **MARCA: PLASTIFILME**	**R$ 0,08**
38	2.600	UN	UN	SACO PLÁSTICO - P/FOLHA A4 COM PERFURAÇÃO. **MARCA: PLASTIFILME**	**R$ 0,08**
45	304	UN	UN	CADERNO 01 MATÉRIA/GRANDE C/ ESPIRAL E 96 FOLHAS/CAPA DURA. **MARCA: PANAMERICANA**	**R$ 4,69**
49	11	CX	500GR	CLIPS Nº 8. **MARCA: XR**	**R$ 5,53**
54	95	RL	RL	FITA CREPE 19MMX50M. **MARCA: ADERE**	**R$ 2,37**
69	15	UN	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-COR AZUL RECARREGÁVEL. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 2,00**
70	10	UN	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-COR VERMELHO RECARREGÁVEL. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 2,00**
73	2	UN	UN	GRAMPEADOR - 23/8. **MARCA: ADECK**	**R$ 17,97**
12	600	UN	UN	FOLHA DE PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO, TAMANHO A4. **MARCA: HARDCOPY**	**R$ 0,19**
16	160	UN	18ML	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. **MARCA: ATIMA**	**R$ 0,77**
24	200	UN	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 3CM DE ALTURA C/ ELÁSTICO. **MARCA: ALAPLAST**	**R$ 2,19**
60	102	UN	UN	PASTA SANFONADA CRISTAL 12 DIVISÓRIAS. **MARCA: ALAPLAST**	**R$ 11,90**
61	26	UN	UN	ESTILETE MÉDIO. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,00**
71	3	CX	100UN	PERCEVEJO. **MARCA: BRW**	**R$ 1,54**
72	5	UN	UN	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 9,82**

D) GEFERSON G. F. LOPES

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
47	50	UN	UM	PRANCHETA EM MADEIRA PARA FOLHA A4, COM PEGADOR DE METAL. **MARCA: STALO**	**R$ 2,03**
63	500	UN	UN	PILHA MÉDIA COMUM. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,84**
78	30	UN	UN	PILHA ALCALINA AA. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 1,10**

E) J P CAVEDON SOARES – ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	103	UN	UN	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA. MARCA: CARBRINK	**R$ 1,90**
06	102	UN	UN	CADERNO DE PROTOCOLO C/100 FLS CAPA DURA COSTURADO. MARCA: TILIBRA	**R$ 7,00**
23	800	UN	UN	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, MATERIAL CARGA GRAFITE,COM PONTA. MARCA: KING	**R$ 0,35**
41	110	UN	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM. MARCA: WALEU	**R$ 1,00**
46	210	UN	UN	CADERNO PEQUENO COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. MARCA: PAN	**R$ 1,75**
25	200	UN	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 5CM DE ALTURA C/ ELÁSTICO. **MARCA: ALAPLAST**	**R$ 2,38**

58	2.000	UN	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 176MMX250MM. **MARCA: RIPON**	**R$ 0,15**

F) MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA. EPP

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	80	UN	UN	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS. **MARCA: LEOLEO**	**R$ 0,44**
04	37	UN	UN	ATILHO EMBALAGEM COM 100G. **MARCA: PREMIER**	**R$ 1,65**
29	50	UN	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO A4 – MARMORIZADA. **MARCA: POLYCART**	**R$ 7,93**
39	10	UN	UN	COLA, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA TIPO BASTÃO 9G. **MARCA: LEOLEO**	**R$ 0,50**
50	05	TB	90GR	COLA, COR BRANCA, LIQUIDA 90G. **MARCA: TURMA DA COLA**	**R$ 0,87**
55	20	UN	UN	MOLHA DEDO EM CREME DEPÓSITO REDONDO COM TAMPA, 12GR. **MARCA: FIXPAPER**	**R$ 1,02**
57	04	UN	UN	TESOURA GRANDE 21CM EM CABO DE PLÁSTICO. **MARCA: JOCAR**	**R$ 3,39**
42	0	UN	UN	POST-IT 73MMX73MM COM 100FOLHAS. **MARCA: JOCAR**	**R$ 1,48**
74	5	UN	UN	MARCADOR P/CD 2MM AZ. **MARCA: JOCAR**	**R$ 1,22**

G) PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE –EPP

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	220	RL	RL	FITA ADESIVA 45MM X 45M. MARCA: ADELBRAS	**R$ 1,92**
28	50	UN	UN	PASTAS TRANSPARENTE DE PLASTICO COM ELASTICO - MEDINDO 24,5 X 17,5 X 2,5CM. MARCA: ACP	**R$ 1,56**
40	500	UN	UN	PASTA U PARA TAMANHO FOLHA OFICIO, CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, VERTICAL, TRANSPARENTE. MARCA: ACP	**R$ 0,84**
43	100	UN	UN	POST-IT 38MMX38MM COM 100FOLHAS. MARCA: BRW	**R$ 1,00**
56	2.000	PC	500UN	FOLHA A5/75G/M² (210X148MM) BRANCA. MARCA: MAGNUM	**R$ 8,40**
66	1	CX	500GR	CLIPS Nº 10. MARCA: NEW	**R$ 6,00**
68	10	RL	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MM X 50M. MARCA: ADELBRAS	**R$ 1,20**
76	5	UN	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO. MARCA: TERMOLAR	**R$ 25,00**
77	10	UN	UN	CADERNO 01 MATÉRIA/GRANDE C/ ASPIRAL E 96 FOLHAS/CAPA SIMPLES. MARCA: PANAMERICANA	**R$ 3,00**
09	2.350	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL. **MARCA: TIP**	**R$ 0,32**
10	800	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL. **MARCA: TIP**	**R$ 0,32**
11	350	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA GROSSA. **MARCA: TIP**	**R$ 0,32**
52	15	RL	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M. **MARCA: ADELBRAS**	**R$ 1,19**
53	2.900	UN	UN	ENVELOPE BRANCO 11,5CM X 23CM. **MARCA: SCRITY**	**R$ 0,06**

H) TAVI – PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	33	UN	UN	CALCULADORA DE MESA TAMANHO MÉDIO. **MARCA: MASTERPRINT**	**R$ 17,79**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D3A75993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA 017/2018, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO ITEM 7 DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	300,00	Un		FILTRO BACTERIANO HME COM ESPAÇO MORTO PARA VENTILADOR MECÂNICO	10,80	3.240,00
2	10.000,00	Un		AGULHA 25 X 8 (0,80MMX25MM)21GX1" DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	0,065	650,00
3	300,00	Un		AGULHAS PARA ANESTESIA PERIDURAL WEISS COM BISEL - TIPO TOUHY N° 16G X 3 X 1,5	37,00	11.100,00
4	300,00	Un		AGULHAS PARA ANESTESIA PERIDURAL WEISS COM BISEL - TIPO TOUHY N° 18G X 3 X 1,5	36,00	10.800,00
5	300,00	Un		AGULHAS PARA ANESTESIA RAQUIDIANA TIPO QUICKE N°22	27,00	8.100,00
6	300,00	Un		AGULHAS PARA ANESTESIA RAQUIDIANA TIPO WHITACRE N°25 COM INTRODUTOR GUIA E MANDRIL	34,00	10.200,00
7	300,00	Un		AGULHAS PARA ANESTESIA RAQUIDIANA TIPO WHITACRE N°27 COM INTRODUTOR GUIA E MANDRIL	34,00	10.200,00
8	300,00	Un		AGULHAS RAQUIDIANA - TIPO QUICKE N° 26	16,00	4.800,00
9	300,00	Un		AGULHAS RAQUIDIANA - TIPO QUICKE N°25	16,00	4.800,00
10	1.000,00	AMP.		BROMOPRIDA 5MG INJ IM/IV 2ML	3,00	3.000,00
11	50,00	Un		CABO DE BISTURI Nº 3 (INOX)	10,00	500,00

12	50,00	Un		CABO DE BISTURI Nº 4 (INOX)	10,00	500,00
13	1.000,00	Un		CAMPO OPERATÓRIO DE PLÁSTICO ESTÉRIL 90X120CM	1,40	1.400,00
14	5,00	Un		CATETER ACESSO CENTRA DUPLO LUMEN 12FR X 20 CM	130,00	650,00
15	10,00	Un		CATETER ACESSO CENTRAL SINGLE LUMEN 14 FRX20CM	90,00	900,00
16	10,00	Un		CATÉTER ACESSO CENTRAL, Duplo Lúmen de 7FR (2,33mm) 20cm de comprimento - Adulto	100,00	1.000,00
17	50,00	AMP.		CISATRACÚRIO 10MG 5 ML	23,00	1.150,00
18	500,00	FRS		CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML.	2,85	1.425,00
19	100,00	AMP.		CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 2MG/ML, AMPOLA 20 ML	17,00	1.700,00
20	50,00	Un		CONECTOR T DE AIRE INFANTIL	10,00	500,00
21	100,00	Un		CONECTOR T DE AIRE ADULTO	10,00	1.000,00
22	1.000,00	Un		CONECTOR VALVULADO DE PRESSÃO POSITIVA	3,90	3.900,00
23	50,00	Un		CUBA-RIM INOX	16,00	800,00
24	20,00	Un		DETERGENTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1000mL	27,00	540,00
25	1.000,00	Comp.		DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	0,20	200,00
26	1.000,00	Comp.		DIAZEPAN 10MG	0,50	500,00
27	400,00	AMP.		DROPERIDOL 2,5MG/ML - AMPOLA 1 ML	9,00	3.600,00
28	20,00	Un		ELETRODO CARDIO CLIP	20,00	400,00
29	50,00	TB		EPITEZAN - ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORAFENICOL 0,5%, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, POMADA OFTÁLMICA E ESTÉRIL, TUBO DE 3,5G	14,00	700,00
30	6.000,00	Un		EQUIPO MACRO GOTAS C/ RESPIRADOR PARA ADM SOL PARENTERAL C/ TUBO VINÍCULO	0,80	4.800,00
31	2.000,00	Un		EXTENSOFIX 40 CM	1,55	3.100,00
32	100,00	AMP.		FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – 5 ML	16,00	1.600,00
33	200,00	Comp.		HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	0,55	110,00
34	600,00	FR-A		HIDROCORTISONA 100 MG	2,50	1.500,00
35	30,00	FR-A		IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 UG/ 2 ML	230,00	6.900,00
36	800,00	Un		INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK,C/50 FOLHAS DE 22 X 28MM	10,00	8.000,00
37	800,00	Frs		LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRIÇÃO - FRASCO 20ML	2,65	2.120,00
38	500,00	Un		LUVA DE TOQUE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,65	325,00
39	200,00	Comp.		METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	0,50	100,00
40	200,00	Comp.		METILDOPA 500MG	0,60	120,00
41	200,00	Comp.		MIDAZOLAM 15MG	1,35	270,00
42	50,00	Un		MIDAZOLAN GOTAS 2MG/ML 10 ML	17,00	850,00
43	50,00	AMP.		NALBUFINA 10 MG AMPOLA 1 ML	12,50	625,00
44	200,00	AMP.		NEOCAÍNA 0,5% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	23,00	4.600,00
45	500,00	AMP.		NEOCAMINA PESADA 0,5% 4 ML	10,00	5.000,00
46	15,00	Un		PINÇA ALICE TAM 16CM	20,00	300,00
47	15,00	Un		PINÇA ANEL TAM 18CM	20,00	300,00
48	15,00	Un		PINÇA FORTE 20CM	20,00	300,00
49	15,00	Un		PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA DELICADA TAM 14CM OU TAM 12CM	19,00	285,00
50	15,00	Un		PINÇA HEMOSTATICA MIXTER TAM 15CM	18,00	270,00
51	15,00	Un		PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 18CM	55,00	825,00
52	15,00	Un		PINÇA HEMOSTÁTICA RETA DELICADA TAM 14CM OU 12CM	19,00	285,00
53	15,00	Un		PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTES TAM 15CM	13,50	202,50
54	15,00	Un		PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTES TAM 15CM	13,50	202,50
55	15.000,00	Un		SERINGA 10ML BICO LUER LOCK	0,30	4.500,00
56	10.000,00	Un		SERINGA 20ML BICO LUER LOCK	0,40	4.000,00
57	20.000,00	Un		SERINGA 5ML BICO LUER LOCK	0,19	3.800,00
58	20,00	FRS		SEVOFLURANO 250ML - ANESTÉSICO INALATÓRIO	470,00	9.400,00
59	200,00	Comp.		SINVASTATINA 40MG	0,25	50,00
60	100,00	Un		SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1%, FRS. 1000ML	25,30	2.530,00
61	100,00	FRS		SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICA 1%, FRS. 1000ML	24,50	2.450,00
62	500,00	Un		SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL	1,10	550,00
63	50,00	Un		TELA PROTESICA, INTRACORP, BRANCA, IMPLANTÁVEL, TAMANHO L 26CM X XC 36CM, RETANGULAR'	120,00	6.000,00
64	10,00	Un		TESOURA CURVA DELICADA TAM 15CM	30,00	300,00
65	20,00	Un		TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA	40,00	800,00
66	10,00	Un		TESOURA METZEMBAUM CURVA TAM 16CM	33,00	330,00
67	10,00	Un		TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM (INOX)	35,00	350,00
68	50,00	Frs		VITELINATO DE PRATA 10% 5ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - COLÍRIO	10,50	525,00

ERNANDE AITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:7E2B1C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 029 /2018 DATA DE ABERTURA: 27/07/2018 HORÁRIO: 9:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 029 /2018
DATA DE ABERTURA: 27/07/2018
HORÁRIO: 9:30horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENA PORTE ,com base na Lei Complementar nº126/2006 (artigos 47 e 48) E Lei Municipal 1.605/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 879,1039/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de kits de equipamentos de proteção individual para uso com dos operários, motoristas, mecânicos das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Sec. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento bem como para uso dos funcionários da Vigilância sanitária, pertencentes a prefeitura municipal de Tavares., conforme descrição no anexo I, deste edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 27/07/2018
Horário: 9:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO
5.1- O pagamento dos itens será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade.
, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
2004-208– Manutenção Sec. Obras, Serv. Urbanos.
33.90.30.28–1707-Material de Proteção e Segurança
07- Sec. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento
2036-701 - Manutenção Sec. de Agricultura, Pesca Pecuária e Abast.
33.90.30.28–3913-Material de Proteção e Segurança
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
2061- 666- VISA-UNIÃO
33.90.30.28–3913-Material de Proteção e Segurança

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço unitário**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao at .
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
7- DAS PENALIDADES
7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).
9- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 19 de junho de 2018.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 029/2018- TERMO DE REFERENCIA

OBJETIVO
Constitui o objeto da presente licitação, a a aquisição de kits de equipamentos de proteção individual para uso com dos operários, motoristas, mecânicos das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Sec. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento, bem como para uso dos funcionários da Vigilância sanitária pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor de Ref.	Valor Unit.	Valor Total
01	15un	**CAPACETES DE SEGURANÇA TIPO BONÉ COM REGULADOR, COR PREDOMINANTE AZUL.**	15,00		
02	26 pares	**BUTINAS DE SEGURANÇA NA COR PRETA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL;** 7 PARES NUMERO 40 12 PARES NUMERO 42 3 PARES NUMERO 39 2 PARES NUMERO 41 2 PARES NUMERO 43	50,45		
03	20un	**CALÇAS. OBS. TECIDO BRIM PESADO OU SIMILAR, NA COR CINZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO, COM 04 (QUATRO) BOLSOS TIPO AMERICANO (CHAPADO).** 16 PARES DE CALÇA TAMANHO G 2 PARES DE CALÇA GG 2 PARES DE CALÇA TAMANHO M	38,31		
04	03un	**MACACÃO DE BRIM UNIFORME MANGA LONGA AZUL NACIONAL MATERIAL 100% ALGODÃO PROFISSIONAL; COSTURA DUPLA EM TODO FECHAMENTO, FECHAMENTO EM BOTÕES** 2 MACACÃO GG 1 MACACÃO	79,95		
05	24un	**JALECO OBS. EM TECIDO DE BRIM PESADO OU SIMILAR, NA COR CINZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA E MANGA CURTA.** 16 JALECOS TAMANHO G 2 JALECO TAMANHO GG 6 JALECO TAMANHO M	42,80		
06	25pares	**LUVAS DE ALGODÃOE POLIÉSTER PVC PRETO PONTILHADO PALMAS PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA E DAS MÃOS - EVITAR CORTES DE ARESTAS, PAPEL, ETC MATERIAL RESPIRÁVEL PARA O DESGASTE E FLEXIBILIDADE DEDO CONFORTÁVEL ERGONÔMICAS PUNHOS DE MALHA DE PULSO EVITA DE AS LUVAS DE TRABALHO ESCORREGAR DURANTE O USO** 25 PARES DE LUVAS SENDO 10 PARES GG, 10 G, 5 M	1,74		
07	15pares	**BOTAS DE BORRACHA BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) FORRO EM POLIÉSTER, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA COM FECHAMENTO SUPERIOR EM POLAINA COM ATACADOR PARA AJUSTE. COR PREDOMINANTE AZUL E DETALHES EM AMARELO.** 10 BOTAS NUMERO 42 02 BOTAS NUMEROS 40,-01 BOTANUMEROS 41-01 BOTA NUMEROS 39-01 BOTA NUMEROS 36	51,94		
08	23UN	**CAPAS- MATERIAL PVC RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, FORRO EM POLIESTER, FECHAMENTO COM BOTÕES , MANGA LONGA COM CAPUZ TAMANHO "GG" NA COR AMARELA, AZUL OU PRETA.**	50,00		
09	03UN	**BOTINAS COM CADARÇO, MATERIAL NOBUCK, SOLADO EMBORRACHADO , COR CAQUI.**	154,33		

Assinatura do responsável da Empresa

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:13B1D4E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1113,921/2018 DATA DE ABERTURA: 02/08/2018 HORÁRIO: 10:00 HORAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1113,921/2018
DATA DE ABERTURA: 02/08/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENA PORTE ,com base na Lei Complementar nº126/2006 (artigos 47 e 48) E Lei Municipal 1.605/2011.

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E TV, E ELETRODOMESTICOS, para uso nas Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 02 DE AGOSTO do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 08 de fevereiro de 2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de

habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E TV, E ELETRODOMESTICOS, para uso nas Escolas Municipais**.
As entregas serão, na Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Inácio Pagano, nº214, Tavares/RS.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **02/08/2018**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **02/08/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, do site do www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 016/2018 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E TV, E ELETRODOMESTICOS, para uso nas Escolas Municipais** .
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo e-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo **de até 3 (três)** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- As entregas serão, na Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Inácio Pagano, nº214, Tavares/RS**;**
9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018.
9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.
12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) meses e multa de 05% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.
Tavares, 17/07/2018

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E TV, E ELETRODOMESTICOS, para uso nas Escolas Municipais.**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR REF DO LOTE (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
01	01	15	**NOTEBOOK** 7ª geração Intel Core i5-7200U Dual-Core de 2.5 GHz Memória RAM de 4 GB;. Windows 10 Home, disco rígido interno com espaço para 500 GB; Tela LED HD Widescreen de 14 polegadas; 1366 x 768 de resoluçãoetratamento antirreflexo; alto-falantescom certificaçãoDolby Audioe três conexões USB 3.0.	3.033,33			
02	01	10	**PROJETOR** Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa : 1024 x 768 (XGA); Resolução máxima suportada : VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Contraste : 15,000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Luminosidade / Brilho: 3600 ANSI lumens em branco e 3600 ANSI lumens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela 4:3 (nativo).	3.600,00			
03	01	10	**MULTIFUNCIONAL** Impressão Color Função Impressão, Cópia, Scanner, Fax e Wifi; Tecnologia de Impressão Jato de Tinta; Tamanho Impressão A4 Painel LCD 2,4"Conectividade USB de alta velocidade; Wireless 802.11 b/g/n5; Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps);	3.783,00			

			Kit Inicial de Suprimentos Sim; Rendimento Garrafa 7.500 páginas Preto | 6.000 páginas CMY; Bandeja de Entrada 250 folhas; Bandeja de Saída 30 folhas; Velocidade Impressão 33 ppm Preto | 20 ppm Color Resolução Impressão 4800 x 1200 dpi Linguagem da Impressora ESC/P-R Exposição do Scanner A4.				
04	01	10	**IMPRESSORA** Alta produtividade com velocidade de 30ppm; Resolução de 2400 x 600dpi- Conectividade flexível- USB 2-0; Wireless ou Ethernet; Impressão e digitalização diretamente de um dispositivo móvel- Impressão frente e verso automática; Bandeja que armazena até 250 folhas ; Toner TN2340; Cilindro DR2340; Cabo de alimentação CA- CD-ROM com o software e guia do usuário;	1.780,00			
05	01	10	**CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA** Alça de mão e rodas para transporte; Entrada para USB e cartão de memoria; Entrada para guitarra e microfone; Entrada auxiliar P2 3.5mm; Radio FM; Controle de graves e agudos; Frequência de resposta: 20Hz-20KHz; Sensibilidade: 85Db; Impedância: 4 O; Bateria Recarregável: 4000mAh ; Woofer: 15" + 1 tweeter ; 300 wrms; Tempo carregando: 5-6 horas; Tempo tocando: 4-5 horas ; Stand by: 8-12 horas; Bivolt; Bluetooth conecta via bluetooth; POTÊNCIA som de alto e potente Bateria RECARREGÁVEL mais tempo de duração 4-5 horas; Microfone conecte o microfone para: apresentações, palestras, stand-up, karaokê e muito mais.	1.083,33			
06	01	20	**RÁDIO PORTÁTIL** Bluetooth Reprodução de cds (não lê cd mp3); Mídias de reprodução: CD/CD-R/CD-RW Display LCD; Porta USB; Cartão de memória; Radio FM com sintonizador digital; Entrada auxiliar p2 2.0 canais; Potência de 20w RMS; Alça para transporte Bivolt automático Voltagem: 127-220V; Compartimento para pilha;	266,66			
07	01	10	TELEVISOR 32 POLEGADAS SMART TV LED 32 POLEGADAS, HD, HDMI, USB, CONTROLE REMOTO, FREQUENCIA 60HZ, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	1.414,33			
08	01	10	SMART TV LED 28 POLEGADAS, HD COM CONVERSOR DIGITAL, WIFI, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB WEB OS 3.5, CONTROLE REMOTO	1.159,33			
09	01	10	LAVADORA DE ROUPAS 11 KG,BRANCA, 220VOLTS, FUNÇÕES ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, PAINEL DIGITAL, NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM.	1.572,66			
10	01	10	ASPIRADOR DE PÓ INOX 12 LITROS COM BOCAL DE SOPRO-WAP-220VOLTS, 1400 W DE POTENCIA, CAPACIDADE DO RECIPIENTE DE 12 LITROS.	324,63			
11	01	10	DVD PLAYER COM ENTRADA USB FRONTAL, AÚDIO DOLBY DIGITAL, 220VOLTS, C/ CONTROLE REMOTO.	155,25			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

As entregas serão, na Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Inácio Pagano, nº214, Tavares/RS.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

1.2.

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 016/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) MESES e multa de 5% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 016/2018 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO***

ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº /2018, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____ _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____ _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E TV, E ELETRODOMESTICOS, para uso nas Escolas Municipais. .

......., ... de ..... de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:9CBFB7D4